Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

=empreendimento de uso misto (comercial-residencial)=
"Golden Tower Residence"

Matrícula N.º 28.530 | Comarca de Natal-RN.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA
Registro Geral - Livro N.º 2

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
OFICIAL
Manoel Fagundes Pereira
Diana Coelho Fagundes
Karina Coelho Fagundes Santos
SUBSTITUTOS

Matrícula N.º 28.530 **DATA** 16 / 07 / 2002.

DOMÍNIO ÚTIL de UM (1) TERRENO, foreiro do Patrimônio Municipal de Natal, situado à 19,00m da Av. Gov. Silvio Pedroza, distando 19,00m para a esquina mais próxima, formada pela mesma Av. Gov. Silvio Pedroza, no bairro de Areia Preta, zona leste, Circunscrição do Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta capital, medindo 1.414,27m2 de superfície, limitando-se: ao Norte, com Moises Koller, com 33,00m e Diversos, com 2,00m; ao Sul, com Luis Antônio, com 31,00m; a Leste, com Maclima Incorporadora Ltda, com 43,30m; e, ao Oeste, com Diversos, com 17,00m + 25,00m ; tudo de conformidade com a respectiva Carta de Aforamento nº 17.303, datada de 11 de julho de 2002, expedida pela Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, da Prefeitura Municipal de Natal, em virtude de reunião das Cartas de nºs 16.953 e 16.954. - -

Proprietária:- MACLIMA INCORPORADORA LTDA., com sede e foro jurídico nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.022.272/0001-78. -

Títulos aquisitivos:- a) UM TERRENO foreiro do Patrimônio Municipal de Natal, situado à Av. Gov. Silvio Pedroza, então bairro de Petrópolis, zona leste, desta capital, medindo 866,61m2 de superfície, objeto da Carta de Aforamento nº 16.954, havido de conformidade minuciosamente contida na matrícula nº 3.228, integrante do livro nº "2" - Registro Geral, desta Serventia; .-.-.-

b) UM TERRENO foreiro do Patrimônio Municipal de Natal, situado à Av. Gov. Silvio Pedroza, então bairro de Petrópolis, zona leste, desta capital, medindo 547,66m2 de superfície, objeto da Carta de Aforamento nº 16.953, havido de conformidade com a descrição minuciosa contida na matrícula nº 453, integrante do livro nº "2" - Registro Geral, desta Serventia; .-.-

c) POSTERIORMENTE, a referida proprietária solicitou e obteve junto ao orgão competente da Prefeitura Municipal de Natal, a reunião daqueles dois (2) terrenos (Cartas nºs 16.954 e 16.953), dando, assim, consequentemente, origem a UM (1) TERRENO ÚNICO, com área unificada/total de 1.414,27m2, e, sua atual CARTA DE AFORAMENTO nº 17.303; ...-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

d) FINALMENTE, com respaldo no Art. 234 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, com as alterações determinadas pelas Leis nºs 6.140, de 28.11.1974, 6.126, de 30.06.1975 e 6.515, de 26.12.1977, e, petição firmada em data de 12/07/2002; procedeu-se os encerramentos das matrículas nºs 3.228 e 453, com a consequente ABERTURA DESTA NOVA MATRÍCULA ÚNICA, com a descrição do imóvel unificado. - - Nota:- Ve petição + cópias da atual Carta/Planta, tudo devidamente arquivadas neste Cartório, na competente e necessária pasta nº 111 - Registro Geral, livro nº "2", letra "M". - -

O referido é verdade e dou fé.
Natal-RN, em 16 de julho de 2002. -
Oficial do Registro

AV-1-28.530 = Consoante petição firmada no dia 26.setembro.2002 pela MACLIMA INCORPORADORA LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro jurídico nesta cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.022.272/0001-78, na qualidade de proprietária do imóvel caracterizado como sendo: DOMÍNIO ÚTIL de UM TERRENO foreiro do Patrimônio Municipal de Natal, situado à 19,00m da Av. Gov. Silvio Pedroza, no bairro de Areia Preta, zona leste, desta cidade de Natal-RN (1º CRI), medindo ... 1.414,27m2/carta de aforamento nº 17.303, havido conforme descrição objeto desta matrícula nº 28.530, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos legais, sob o nº AV-1-28.530, a devida e necessária averbação da substituição daquela carta de aforamento, desta feita, apresentando um acréscimo na ordem de 833,73m2, motivados em decorrência da correção do limite de Marinha, passando, assim, o novo imóvel a seguinte descrição, a saber:- ==========
"DOMÍNIO ÚTIL de UM TERRENO foreiro do Patrimônio Municipal de Natal, situado à AVENIDA GOVERNADOR SILVIO PEDROZA, distando 178,00m para à esquina mais próxima, formada pela Travessa Pinto Martins, no bairro de Areia Preta, zona leste, na Circunscrição deste Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta cidade de Natal, Ca-

=cont. no verso=

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Capital do Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, cujo terreno mede 2.248,00m2 de superfície, tendo os seguintes limites e dimensões:- ao Norte, com Moysés Koller, com 52,00m + 2,00m; ao Sul, com Luiz Antônio, com 50,00m; a Leste, com à referida Av. Governador Silvio Pedroza, com 43,10m; e, ao Oeste, com Diversos, com 17,40m + 27,30m, tudo de conformidade com a respectiva CARTA DE AFORAMENTO número 10.079, datada - de 18 de setembro do corrente ano (2002), expedida pela Secretaria Especial do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, da Prefeitura Municipal de Natal, em virtude de substituição à carta de aforamento nº 17.303 (registrada às folhas 039, do Livro 20 - Ribeira, existente no Setor de Patrimônio Foreiro). == == Nota:- Vê petição + Certidão da SEMURB (PMN) + Carta de Aforamento e Planta (xerox), tudo devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº 113 - Registro Geral - Livro nº 2, letra "M". == ==
== ==

O referido é verdade e dou fé.
Natal - RN, em 03 de outubro de 2002.
=Oficiala da 1ª CRI=

R-2-28.530 = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Permuta (área construída como forma de pagamento), digitada/imprimida no Cartório Pedro Júnior - 1º Ofício de Notas da Cidade/Comarca de Nova Cruz, deste Estado do Rio Grande do Norte,da República Federativa do Brasil, a cargo do Notário Público, Pedro Soares da Fonsêca Júnior, no livro número 250(duzentos e cinquenta), às folhas 250(duzentos e cinquenta) à 253v (duzentos e cinquenta e três verso), em data de 03(três) de outubro do corrente ano ..... (2002), a cota parte equivalente a 84,526%(oitenta e quatro vírgula quinhentos e vinte e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, descrito e caracterizado na AV-1-28.530 (terreno c/área de 2.248,00m2/carta de aforamento nº 10.079), FOI ADQUIRIDO pela - CONSTRUTORA LINEA HEMA LTDA., empresa com sede na Av. Governador Silvio Pedroza, nº 232, Areia Preta, nesta cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.994.446/0001-30 (Inscrição Estadual nº 20.033.651-7), em virtude de compra feita a MACLIMA INCORPORADORA LTDA., com sede e foro jurídico à Rua Aurino Fernandes, nº 53, Lagoa Nova, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.022.272/0001-78, nesta cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, pelo preço total, certo e ajustado de R$ 600.000,00(seiscentos mil reais), quantia essa que será recebida pela outorgante vendedora (Maclima Incorporadora Ltda), através de permuta por área construída, pelo que lhe dá a mais geral, rasa e irrevogável quitação da referida quantia, para nada mais exigir,- em tempo algum, com fundamento na mencionada transação, desde que cumprida pela Outorgada o estabelecido na Permuta formalizada na aludida escritura pública, reservando-se para a outorgante vendedora a cota parte de 15,464%, objeto da averbação a ser efetuada em seguida, sob o nº AV-3-28.530, tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquele título, as quais, muito embora aqui não transcritas, passam a fazer parte integrante e complementar do presente registro, para todos os fins e efeitos legais, observando-se que na totalidade do terreno objeto desta matrícula, será edificado um empreendimento de uso misto (comercial-residencial) denominado "Golden Tower Residence". == == Nota:- Vê uma cópia da referida escritura arquivada nesta serventia, juntamente com a presente matrícula. == ==
Avaliação:- R$ 600.000,00. == ==

O referido é verdade e dou fé.
Natal - RN, em 08 de outubro de 2002.
=Oficiala da 1ª CRI=

AV-3-28.530 = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Permuta (área construída como forma de pagamento), digitada/imprimida no Cartório Pedro Júnior - 1º Ofício de Notas da Cidade/Comarca de Nova Cruz, deste Estado do Rio Grande do Norte,da República Federativa do Brasil, a cargo do Notário Público, Pedro Soares da Fonsêca Júnior, no livro nº 250, folhas 250 à 253v, em data de 03 de outubro do corrente ano (2002),- figurando ali, de um lado, como Outorgante Vendedora e Primeira Permutante: Maclima Incorporadora Ltda.; e, de outro lado, como Outorgada Compradora e Segunda Permutante: Construtora Linea Hema Ltda., qualificadas/identificadas no R-2-28.530, por força da qual está - reservada para a Outorgante Vendedora e Primeira Permutante: Maclima Incorporadora Ltda., a cota parte de 15,464%, correspondente ao somatório das frações ideais das futuras unidades a serem recebidas em função da permuta por área construída, que totaliza 19(dezenove) unidades, do empreendimento de uso misto (comercial-residencial) denominado "Golden Tower Residence" identificadas pelos nºs. 801, 802, 803, 804, 805 e 806 no 8º pavimento, pelos nºs. 901, 902, 903, 904, 905 e 906, no 9º pavimento, pelos nºs. 1001, 1002, 1003, 1004, - 1005 e 1006 no 10º pavimento, e, pelo nº 1401 do 14º pavimento, a ser construído pela ou-

=cont. fls. 02=

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

=empreendimento de uso misto (comercial-residencial)=
"Golden Tower Residence"

=continuação da = Matrícula Nº 28.530

Comarca de Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
OFICIAL
Manoel Fagundes Pereira
Diana Coelho Fagundes
Karina Coelho Fagundes Santos
SUBSTITUTOS

MATRÍCULA Nº 28.530 =continuação:- Fls.02= DATA ... / .... /20 ...

outorgada na totalidade do terreno objeto desta matrícula, tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquele título, as quais, muito embora aqui não transcritas, passam a fazer parte integrante e complementar desta averbação, para todos os fins e efeitos de direito. == == Nota:- Vê uma cópia do mencionado instrumento arquivada nesta serventia, juntamente com a presente matrícula. ===
===

O referido é verdade e dou fé.
Natal - RN, em 08 de outubro de 2002.

=Oficial da 1ª CRI=

R-4-28.530 = REGISTRO DE INCORPORAÇÃO----------

Para os fins e efeitos da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e legislação complementar, fica assim, REGISTRADA a INCORPORAÇÃO do empreendimento denominado "Golden Tower Residence", promovido por: Construtora Línea Hema Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Governador Silvio Pedroza, 232, no bairro de Areia Preta, nesta Cidade de Natal – RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.994.446/0001-30, de conformidade com a petição inicial e respectivo Memorial de Incorporação a seguir devidamente transcritos: PETIÇÃO INICIAL: Ilustríssima. Sra. Oficial do 3º Ofício de Notas Privativo do Registro de Imóveis da 1ª. Zona da Cidade de Natal, Rio Grande do Norte: A CONSTRUTORA LINEA HEMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Governador Silvio Pedroza, no bairro de Areia Preta, nesta Cidade de Natal – RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.994.446/0001-30, neste ato representada por seus sócios FREDERICO JOSÉ GOMES CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 343.467.404-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Fernandes, 1218, Apt. 101 (Edif. Tour D'Argent), Tirol, Natal/RN, e HERBERT MAIA DE CASTRO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.884.704-04, residente e domiciliado à Rua Ariosvaldo Silva, 842, Torre, João Pessoa/PB, e RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 204.922.194-00, residente e domiciliado à Av. São Paulo, 1590, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, vêm, à presença de Vossa Senhoria, nos termos da Lei Federal nº 4.591/64, requerer o registro e arquivamento do memorial de incorporação do futuro "GOLDEN TOWER RESIDENCE", a ser executado no imóvel medindo em sua totalidade de 2.248,00m2 (dois mil, duzentos e quarenta e oito metros quadrados), com carta de Aforamento nº 10.079, na Av. Governador Silvio Pedroza, Areia Preta, Natal, Rio Grande do Norte, registrado às fls. 250/253v, à margem da Matrícula nº 28.530, da 1ª. CRI da Comarca de Natal. Natal, 14 de Outubro de 2002. Construtora Liena Herna Ltda (a). **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO – GOLDEN TOWER RESIDENCE** – 1 – **DO CONDOMÍNIO**: O GOLDEN TOWER RESIDENCE é organizado nos termos da Lei Federal nº 4.591, de 16 de Dezembro de 1964, tendo sido o projeto de construção aprovado pelo Município do Natal, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – SEMURB, com a expedição de alvará de aprovação e de execução relativo à construção sob o nº 174/2002. 2 – **DA INCORPORADORA E CONSTRUTORA**: CONSTRUTORA LINEA HEMA LTDA., com sede na Rua Gov. Silvio Pedroza, nº 232, Areia Preta, Natal/RN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.994.446/0001-30, exclusiva detentora do domínio útil da totalidade do imóvel descrito à margem da Matrícula nº 28.530, desse Ofício de Notas, em que será construído o empreendimento de destinação não residencial (apart-hotel). 3 – **DO TERRENO**. 4 – **DO TÍTULO AQUISITIVO**. 5 – **DO EMPREENDIMENTO**: 5.1. O **GOLDEN TOWER RESIDENCE** será destinado a empreendimento tipo apart-hotel, com 115 (cento e quinze) unidades distribuídas em 01 (um) subsolo, 01 (um) térreo, 01 (um) andar destinado a uso misto, 18 (dezoito) andares tipo e 1 (um) andar dúplex na Avenida Governador Silvio Pedroza, Areia Preta, Natal, Rio Grande do Norte, com as seguintes dimensões: frente 43,10m; lado direito 50,00m; lado esquerdo 52,00m e fundos 17,40 + 27,30m. 5.1.1. O **GOLDEN TOWER RESIDENCE** é destinado a empreendimento tipo apart-hotel e se compõe de partes de propriedade e uso exclusivo de cada condômino e partes de propriedade e uso comum de todos os condôminos, composto de um único edifício. 5.1.2. Todas as garagens são cobertas, sendo 58 (cinquenta e oito) vagas situadas no pavimento térreo em área de 1.138,92m2 (um mil cento e trinta e oito metros quadrados e noventa e dois decímetros), e 61

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

(sessenta e uma) vagas situadas no subsolo, em área de 1.374,12m2 (um mil trezentos e setenta e quatro metros quadrados e doze decímetros). 5.1.3. O acesso para via pública será pela Av. Governador Silvio Pedroza. 5.1.4. **Subsolo**: composto por 61 (sessenta e uma) vagas de garagem, área destinada a gerador, área de serviço, vestiários/banheiros masculino e feminino, área destinada a medidores, sala de triagem (roupa limpa/roupa suja), escada, 03 (três) poços de elevadores para o edifício. 5.1.5. **Térreo**: composto de recepção/administração, gerência, hall social, saguão, loja, sala multiuso, portão de acesso para estacionamento, sendo 58 (cinquenta e oito) vagas de garagem cobertas, terraço, escada, rampa de acesso, 03 (três) elevadores, sendo um social e dois de serviço, área gramada, dois lavabos, guarda-malas, área destinada para acondicionamento de lixo, entrada destinada a abastecimento de gás. 5.1.6. **1º Andar (mezanino)**: composto por sala de estar, rouparia, restaurante, quadra poliesportiva (terraço descoberto), terraço descoberto, piscina, escada, área de circulação, elevadores, 04 (quatro) apartamentos, com tamanhos distintos numerados de 102, 103, 104, e 105. 5.1.7. **Do 2º ao 17º Andar**: compõe-se cada um de seis (seis) apartamentos, com tamanhos distintos, escadas, circulação, elevadores, numerados de 201, 202, 203, 204, 205 e 206 no segundo andar; 301, 302, 303, 304, 305 e 306 no terceiro andar, e assim sucessivamente até o décima terceiro andar; do décimo quarto ao décimo sétimo, o final 06 foi substituído pelo final 07. 5.1.8. **Do 18º e 19º Andar**: compõe-se cada um de 05 (cinco) apartamentos, com tamanhos distintos, escadas, circulação, elevadores, numerados de 1801, 1802, 1803, 1804 e 1805 no décimo oitavo andar e 1901, 1902, 1903, 1904 e 1905 no décimo nono andar. 5.1.9. **Do 20º Andar**: compõe-se cada um de 05 (cinco) apartamentos duplex, de igual tamanho (com pé direito duplo), escadas, circulação, elevadores, numerados de 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005 com entrada pelo décimo nono andar. 5.1.10. **O Mezanino** (dos apartamentos numerados do 102 ao 105): **a)**- Apartamento com final 02: 31,75m2 (trinta e um inteiros e setenta e cinco centésimos de metros quadrados), com fração ideal de 0,00622, situado na extremidade direita estando o observador situado no condomínio voltado para a Avenida Gov. Silvio Pedroza, com fundos voltado na parte pequena para a área de circulação e na maior parte para a área do restaurante; **b)**- Apartamento com final 03: 47,80m2 (quarenta e sete inteiros e oitenta centésimos de metros quadrados), com fração ideal de 0,00870, situado entre os apartamentos com final 02 e 04, estando o observador voltado para a Avenida Gov. Silvio Pedroza, com fundos voltado para a área de circulação; **c)**- Apartamento com final 04: 47,80m2 (quarenta e sete inteiros e oitenta centésimos de metros quadrados), com fração ideal de 0,00870, situado entre os apartamentos com final 03 e 05, estando o observador voltado para a Avenida Gov. Silvio Pedroza, com fundos voltado para a área de circulação; **d)**- Apartamento com final 05: 31,75m2 (trinta e um inteiros e setenta e cinco centésimos de metros quadrados), com fração ideal de 0,00622, situado na extremidade esquerda estando o observador voltado para a Avenida Gov. Silvio Pedroza, com fundos voltado na parte pequena para a área de circulação e na maior parte para o terraço coberto; 5.1.11. **Andares: 2º ao 13º** (dos apartamentos numerados do 201 ao 1306): **a)**- Apartamento com final 01: 52,54m2 (cinquenta e dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos de metros quadrados), com fração ideal de 0,00942, situado na extremidade direita estando o observador situado no condomínio voltado para a Avenida Gov. Silvio Pedroza, com frente voltada para o apartamento de final 06; **b)**- Apartamento com final 02: 31,75m2 (trinta e um inteiros e setenta e cinco centésimos de metros quadrados), com fração ideal de 0,00622, situado entre os apartamentos com final 01 e 03, estando o observador voltado para a Avenida Gov. Silvio Pedroza, com fundos voltado na parte pequena para a área de circulação e na maior parte para o apartamento final 01; **c)**- Apartamento com final 03: 47,80m2 (quarenta e sete inteiros e oitenta centésimos de metros quadrados), com fração ideal de 0,00870, situado entre os apartamentos com final 02 e 04, estando o observador voltado para a Avenida Gov. Silvio Pedroza, com fundos voltado para a área de circulação; **d)**- Apartamento com final 04: 47,80m2 (quarenta e sete inteiros e oitenta centésimos de metros quadrados), com fração ideal de 0,00870, situado entre os apartamentos com final 03 e 05, estando o observador voltado para a Avenida Gov. Silvio Pedroza, com fundos voltado para a área de circulação; **e)**- Apartamento com final 05: 31,75m2 (trinta e um inteiros e setenta e cinco centésimos de metros quadrados), com fração ideal de 0,00622, situado entre os apartamentos com final 04 e 06, estando o observador voltado para a Avenida Gov. Silvio Pedroza, com fundos voltado na parte pequena para a área de circulação e na maior parte para o apartamento final 06; **f)**- Apartamento com final 06: 52,54m2 (cinquenta e dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos de metros quadrados), com fração ideal de 0,00942, situado na extremidade esquerda estando o observador situado no condomínio voltado para a Avenida Gov. Silvio Pedroza, com frente voltada para o apartamento de final 01; 5.1.12. **Andares: 14º ao 17º** (dos apartamentos numerados de 1401 ao 1706): **a)**- Apartamento com final 01: 52,54m2 (cinquenta e dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos de metros quadrados), com fração ideal de 0,00942, situado na extremidade direita estando o observador situado no condomínio voltado para a Avenida Gov. Silvio Pedroza, com frente voltada para o apartamento de final 06; **b)**- Apartamento com final 02: 31,75m2 (trinta e um inteiros e setenta e cinco centésimos de metros quadrados), com fração ideal de

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

.0,00622, situado entre os apartamentos com final 01 e 03, estando o observador voltado para a Avenida Gov. Silvio Pedroza, com fundos voltado na parte pequena para a área de circulação e na maior parte para o apartamento final 01; **c)**- Apartamento com final 03: 47,80m2 (quarenta e sete inteiros e oitenta centésimos de metros quadrados), com fração ideal de 0,00870, situado entre os apartamentos com final 02 e 04, estando o observador voltado para a Avenida Gov. Silvio Pedroza, com fundos voltado para a área de circulação; **d)**- Apartamento com final 04: 47,80m2 (quarenta e sete inteiros e oitenta centésimos de metros quadrados), com fração ideal de 0,00870, situado entre os apartamentos com final 03 e 05, estando o observador voltado para a Avenida Gov. Silvio Pedroza, com fundos voltado para a área de circulação; **e)**- Apartamento com final 05: 31,75m2 (trinta e um inteiros e setenta e cinco centésimos de metros quadrados), com fração ideal de 0,00622, situado entre os apartamentos com final 04 e 06, estando o observador voltado para a Avenida Gov. Silvio Pedroza, com fundos voltado na parte pequena para a área de circulação e na maior parte para o apartamento final 06; **f)**- Apartamento com final 07: 52,54m2 (cinquenta e dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos de metros quadrados), com fração ideal de 0,00942, situado na extremidade esquerda estando o observador situado no condomínio voltado para a Avenida Gov. Silvio Pedroza, com frente voltada para o apartamento de final 01; 5.1.13. **Andares: 18º e 19º** (dos apartamentos numerados do 1801 ao 1905): **a)**- Apartamento com final 01: 52,54m2 (cinquenta e dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos de metros quadrados), com fração ideal de 0,00942, situado na extremidade direita estando o observador situado no condomínio, voltado para a Avenida Gov. Silvio Pedroza, com frente voltada para a laje impermeabilizada; **b)**- Apartamento com final 02: 31,75m2 (trinta e um inteiros e setenta e cinco centésimos de metros quadrados), com fração ideal de 0,00622, situado entre os apartamentos com final 01 e 03, estando o observador voltado para a Avenida Gov. Silvio Pedroza, com fundos voltado na parte pequena para a área de circulação e na maior parte para o apartamento final 01; **c)**- Apartamento com final 03: 47,80m2 (quarenta e sete inteiros e oitenta centésimos de metros quadrados), com fração ideal de 0,00870, situado entre os apartamentos com final 02 e 04, estando o observador voltado para a Avenida Gov. Silvio Pedroza, com fundos voltado para a área de circulação; **d)**- Apartamento com final 04: 47,80m2 (quarenta e sete inteiros e oitenta centésimos de metros quadrados), com fração ideal de 0,00870, situado entre os apartamentos com final 03 e 05, estando o observador voltado para a Avenida Gov. Silvio Pedroza; **e)**- Apartamento com final 05: 31,75m2 (trinta e um inteiros e setenta e cinco centésimos de metros quadrados), com fração ideal de 0,00622, situado entre os apartamentos com final 04 e a laje impermeabilizada, com fundos voltado na metade para a área de circulação e na outra metade para a laje impermeabilizada estando o observador voltado para a Avenida Gov. Silvio Pedroza; 5.1.14. **Andar: 20º** (dos apartamentos duplex numerados 2001 ao 2005): **a)**- Apartamento com final 01: 56,80m2 (cinquenta e seis inteiros e oitenta centésimos de metros quadrados), com fração ideal de 0,01000, situado na extremidade direita, com metade dos fundos voltado para a laje impermeabilizada e a outra metade para a área de circulação, estando o observador situado no condomínio voltado para a Avenida Gov. Silvio Pedroza; **b)**- Apartamento com final 02: 56,80m2 (cinquenta e seis inteiros e oitenta centésimos de metros quadrados), com fração ideal de 0,01000, situado entre os apartamentos com final 01 e 03, estando o observador situado no condomínio voltado para a Avenida Gov. Silvio Pedroza; **c)**- Apartamento com final 03: 56,80m2 (cinquenta e seis inteiros e oitenta centésimos de metros quadrados), com fração ideal de 0,01000, situado entre os apartamentos com final 02 e 04, estando o observador situado no condomínio voltado para a Avenida Gov. Silvio Pedroza; **d)**- Apartamento com final 04: 56,80m2 (cinquenta e seis inteiros e oitenta centésimos de metros quadrados), com fração ideal de 0,01000, situado entre os apartamentos com final 03 e 05, estando o observador situado no condomínio voltado para a Avenida Gov. Silvio Pedroza; **e)**- Apartamento com final 05: 56,80m2 (cinquenta e seis inteiros e oitenta centésimos de metros quadrados), com fração ideal de 0,01000, situado na extremidade esquerda, com metade dos fundos voltado para a laje impermeabilizada, estando o observador situado no condomínio voltado para a Avenida Gov. Silvio Pedroza; 5.1.15. Para a localização das unidades, conforme especificado nos itens acima, tem-se como referência o interior da unidade, voltado para a via de acesso principal do condomínio. 5.1.16. **Cobertura**: composto de casa de máquinas, 02 (dois) reservatórios superiores, laje impermeabilizada, barriletes e escada. 5.2. **DAS ÁREAS DE USO PRIVATIVO**: 5.2.1. São áreas privativas de cada condômino as respectivas

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

unidades autônomas, identificadas e discriminadas pela designação numérica estabelecida neste memorial de incorporação, com todas as suas instalações internas, como encanamentos, tubulações, até suas interseções com linhas, encanamentos e tubulações do tronco do edifício, bem como os móveis e instalações internas de cada unidade. 5.2.2 **Cada Apartamento Tipo 1: a)-** do 2º ao 17º andar: todos com final 01, serão compostos, cada um, de sala de estar/jantar, sacada, 01 (um) quarto social, 01 (um) bwc social, 01 (uma) suíte, cozinha. **b)-** Do 18º ao 19º andar: todos com final 01, serão compostos, cada um, de sala de estar/jantar, sacada, 01 (um) quarto social, 01 (um) bwc social, 01 (uma) suite, cozinha. 5.2.3. **Cada Apartamento Tipo 2: a)-** Mezanino: apartamento com final 02, será composto de: sala de estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte, cozinha. **b)-** do 2º ao 17º andar: todos com final 02, serão compostos, cada um, de sala de estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte, cozinha. **c)-** Do 18º ao 19º andar: todos com final 02, serão compostos, cada um de sala de estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte, cozinha. 5.2.4. **Cada Apartamento Tipo 3: a)-** Mezanino: apartamento com final 03, será composto de sala de estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte, 01 (um) escritório, 01 (um) bwc social, cozinha. **b)-** do 2º ao 17º andar: todos com final 03, serão compostos, cada um de sala de estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte, 01 (um) escritório, 01 (um) bwc social, cozinha. **c)-** Do 18º ao 19º andar: todos com final 03, serão compostos, cada um, de sala de estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte, 01 (um) escritório, 01 (um) bwc social, cozinha. 5.2.5. **Cada Apartamento Tipo 4: a)-** Mezanino: apartamento com final 04, será composto de sala de estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte, 01 (um) escritório, 01 (um) bwc social, cozinha. **b)-** do 2º ao 17º andar: todos com final 04, serão compostos, cada um de sala de estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte, 01 (um) escritório, 01 (um) bwc social, cozinha. **c)-** do 18º ao 19º andar: todos com final 04, serão compostos, cada um de sala de estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte, 01 (um) escritório, 01 (um) bwc social, cozinha. 5.2.6. **Cada Apartamento Tipo 5: a)-** mezanino: apartamento com final 05, será composto de: sala de estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte, cozinha. **b)-** do 2º ao 7º andar: todos com final 05, adaptados conforme NBR9050 (para portadores de deficiência) e serão compostos, cada um, de sala de estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte, cozinha. **c)-** do 8º ao 17º andar: todos com final 05, serão compostos, cada um de sala de estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte, cozinha. **d)-** do 18º ao 19º andar: todos com final 05, serão compostos, cada um, de sala de estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte, cozinha. 5.2.7. **Cada Apartamento Tipo 6: a)-** do 2º ao 13º andar: todos com final 06, serão compostos, cada um, de sala de estar/jantar, sacada, 01 (um) quarto social, 01 (um) bwc social, 01 (uma) suíte, cozinha. 5.2.8. **Cada Apartamento Tipo 7: a)-** do 14º ao 17º andar: todos com final 07, serão compostos, cada um, de sala de estar/jantar, sacada, balcão, 01 (um) quarto social, 01 (um) bwc social, 01 (uma) suíte, cozinha. 5.2.9. **Cada Apartamento Duplex: a)-** do 20º andar: numerados com final 01 até 05, serão compostos, cada um, no pavimento inferior, de sala de estar/jantar, bwc social, cozinha e no mezanino, quarto, bwc social e hall. 5.2.10. **Restaurante:** O restaurante se situa no pavimento térreo, com área de 341,14m2 (trezentos e quarenta e um inteiros e quatorze centésimos de metros quadrados) com fração ideal de 0,05640. 5.2.11. **Loja:** A loja se situa no pavimento térreo, com área de 32,37m2 (trinta e dois inteiros e trinta e sete centésimos de metros quadrados) fração ideal de 0,00622. 5.3. **DAS ÁREAS DE USO COMUM:** 5.3.1. Constituem áreas de propriedade e uso comum de todos os condôminos, inalienáveis e indivisíveis, todas aquelas que servem a qualquer dependência de uso comum do condomínio, notadamente as seguintes; a)- terreno onde se assentará o edifício; b)- paredes do edifício, com exceção daquelas internas das unidades autônomas que não se dividam com as áreas comuns; c)- ornamentos das fachadas; d)- escadas e corredores; e)- 03 (três) elevadores; f)- encanamentos; g)- troncos de águas; h)- interfones; i)- troncos de energia e gás; j)- condutores de águas pluviais; k)- bomba de recalque; l)- reservatórios de água; m)- circulação e rampa de acesso; n)- cobertura; o)- lavatórios com wc; p)- hall social e de serviço; q)- sala de multi-uso; r)- saguão; s)- recepção/administração; t)- sala de gerência; u)- jardins; v)- área destinada a acondicionamento de lixo; w)- vestiário masculino/feminino com banheiro; x)- triagem (roupa suja/roupa limpa); y)- área de serviço; z)- garagem para 119 veículos. 5.3.2. **DAS GARAGENS:** A cada unidade residencial dos pavimentos tipo corresponde 01 (uma) vaga de garagem, localizadas no sub-solo ou no térreo, assim vinculada à unidade respectiva, porém sem discriminação específica de fração ideal autônoma. São destinadas ainda 2 (duas) vagas do sub-solo destinadas à serviços e mais 02 (duas) vagas do térreo destinada também à serviços. 6. **DA CONSTRUÇÃO:** A construção do condomínio será feita pelo sistema de preço global, com permuta por área construída relativa as unidades de números 801, 802, 803, 804, 805, 806, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006 e 1401. 7. **DAS DECLARAÇÕES:** 7.1. A incorporadora declara que é detentora do domínio útil do terreno, sem qualquer ônus para com terceiros, com exceção das unidades permutadas como forma de pagamento do terreno, acima mencionadas. 7.1.1. Inexiste o mandato previsto no artigo 31, § 1º, em virtude do terreno ser de propriedade integral da incorporadora. 7.1.2. A incorporadora declara que o presente empreendimento não está sujeito a prazo de carência, conforme estipulação do artigo 34, da Lei nº 4.591/64. 8. **DO VALOR DO EMPREENDIMENTO: a)-** Custo global

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
OFICIAL
Manoel Fagundes Pereira
Diana Coelho Fagundes
Karina Coelho Fagundes Santos
SUBSTITUTOS

da construção, incluído o preço do terreno: **R$5.375.581,20** (cinco milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Construtora Línea Hema Ltda (a). – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS – Integram o presente dossiê os documentos exigidos pelo artigo primeiro do Decreto nº 55.915, letras a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, n, o, p. --

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 28 de Outubro de 2.002.-

- Oficial da 1ª CRI -

AV-5-28.530 = TRANSFERÊNCIA PARCIAL - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Instituição de Usufruto, lavrada em Notas do Primeiro Ofício de Notas da Cidade de Taipú - RN, a cargo da Titular, Sra. Selma Teixeira de Menezes, no Livro nº 89, às Fls. 13 à 14v, em data de 29 de Janeiro do corrente ano (2003), **UMA FRAÇÃO IDEAL** de **0,00870** vinculada a Futura Unidade Autônoma designada pelo nº **1703**, integrante do empreendimento imobiliário denominado "GOLDEN TOWER RESIDENCE", FOI TRANSFERIDO para: **CARLOS CÉSAR CHALITA MEGALE** - Cédula de Identidade nº 1.877.997-SSP-RN, conforme **R-1-28.952**, referente à Matrícula nº 28.952, na data infra.--

O referido é verdade e dou fé.-
Natal – RN, em 07 de Fevereiro de 2.003.-

- Oficial da 1ª. CRI -

AV-6-28.530 = TRANSFERÊNCIA PARCIAL - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 16 Frações Ideais, Vinculadas as Unidades Autônomas, digitada e impressa no Primeiro Ofício de Notas – Cartório Pedro Júnior, da Cidade de Nova Cruz - RN, a cargo do Titular o Sr. Pedro Soares da Fonsêca Júnior, no Livro nº **214**, às Fls. **051** à **054v**, em data de **10** de **Fevereiro** do corrente ano (**2003**), **DEZESSEIS FRAÇÕES IDEAIS** de **0,00622** e **0,00870** vinculadas as Futuras Unidades Autônomas designadas pelos nºs **702**, **705**, **1.102**, **1.105**, **1.202**, **1.205**, **1.302** e **1.305**, do Tipo "A", e, **703**, **704**, **1.103**, **1.104**, **1203**, **1.204**, **1.303** e **1.304**, do Tipo "B", respectivamente integrantes do empreendimento imobiliário denominado "GOLDEN TOWER RESIDENCE", FORAM TRANSFERIDOS para: **NATALGEST INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** – CNPJ/MF sob o nº 05.397.166/0001-64, conforme **R-1-29.022** a **R-1-29.037**, referentes às Matrículas nºs 29.022 e 29.037, na data infra.--

O referido é verdade e dou fé.-
Natal – RN, em 08 de Abril de 2.003.-

- Oficial da 1ª. CRI -

AV-7-28.530 = TRANSFERÊNCIA PARCIAL - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 03 Frações Ideais, Vinculadas as Unidades Autônomas, digitada e impressa no Primeiro Ofício de Notas – Cartório Pedro Júnior, da Cidade de Nova Cruz - RN, a cargo do Titular o Sr. Pedro Soares da Fonsêca Júnior, no Livro nº **214**, às Fls. **109** a **111v**, em data de **21** de **Março** do corrente ano (**2003**), **TRÊS FRAÇÕES IDEAIS** de **0,00622** e **0,00870** vinculadas as Futuras Unidades Autônomas designadas pelos nºs **1.402** e **1.405**, do Tipo "A", e, **1.403**, do Tipo "B", respectivamente integrantes do empreendimento imobiliário denominado "GOLDEN TOWER RESIDENCE", FORAM TRANSFERIDAS para: **JOSÉ AUGUSTO CADAVEZ DE SOUSA MARTINS** – CPF/MF sob o nº 013.399.734-05 e **ALDA CECÍLIA BRAZ FONSECA** – CPF/MF sob o nº 013.399.804-52, conforme **R-1-29.072** a **R-1-29.074**, referentes às Matrículas nºs 29.072 e 29.074, na data infra.--

O referido é verdade e dou fé.-
Natal – RN, em 05 de Maio de 2.003.-

- Oficial da 1ª. CRI -

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

AV-8-28.530 = Nos termos do Instrumento Particular de Empréstimo para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Garantia Fiduciária e outras avenças, datado de 11.11.2006, o qual foi devidamente registrado sob os nºs **R-1-31.075 à R-1-31.079** (matrículas nºs 31.075 à 31.079), as frações ideais e as futuras unidade nºs 206, 301, 401, 506 e 601, por força daquele título, **FORAM HIPOTECADAS** em favor da **CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA** – inscrita no CNPJ/MF nº 10.694.628/0001-98.

O referido é verdade e dou fé.-
Natal – RN, em 13 de novembro de 2006.
- Oficial da 1ª. CRI -

AV-9-28.530 = Consoante Autorizações para Cancelamento de Alienação Fundiária, datados de Natal, 21.03.2007 e 01.08.2007, respectivamente, que me foram dirigidos pela CHB - Companhia Hipotecária Brasileira, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, sob o n.º AV-9-28.530, o **CANCELAMENTO** da Alienação Fiduciária, passada em favor da CHB – Companhia Hipotecária Brasileira, efetuado sob os números R-1-31.075 à R-1-31.079 (matrículas nºs 31.075 à 31.079), em data de 13.11.2006.-- Nota:- Vê referido requerimento devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **164** - Registro Geral, Livro nº 02, Letra "**C**".--
O referido é verdade e dou fé.-
Natal-RN, em 03 de agosto de 2007.-
- Oficial do Registro -

AV-10-28.530 = TRANSFERÊNCIA PARCIAL - Nos termos da Escritura Pública de Doação Incondicional, digitada e impressa no 6º Ofício de Notas desta Cidade de Natal - RN, a cargo da titular, Srª. Dione Ana Maria de Macêdo, no Livro nº **431**, às fls. **123** à **124**, em data de **12** de **dezembro** do corrente ano (**2007**); o imóvel constituído por: **UMA FRAÇÃO IDEAL** equivalente a **0,00942**, futura unidade habitacional n.º **1.401**, no 14º pavimento do empreendimento de uso misto (comercial/residencial), denominado "**Golden Tower Residence**", **FOI TRANSFERIDO** para **ALDO KELLER** - CPF/MF nº 009.806.349-97: conforme **R-1-32.054**, referente à Matrícula n.º 32.054, na data infra.--
O referido é verdade e dou fé.-
Natal – RN, em 21/12/2007.-
- Oficial do Registro -

AV-11-28.530 = Consoante petição, datada de Natal/RN, 11 de setembro de 2008, que me foi dirigida pela **CONSTRUTORA LINEA RAMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.994.446/0001-30, petição aquela devidamente instruída através da CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICAS nº 001/2008, datada de 03.01.2008, extraída do requerimento firmado em 16.05.2007 e constitutivo do Processo nº 00000.014092/2007-00, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, da Prefeitura Municipal de Natal, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária averbação, de que a referida proprietária/peticionária, no aludido terreno, com área de 2.248,00m², conforme Carta de Aforamento nº 10.079, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos legais, a devida e necessária averbação da edificação do Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado **"GOLDEN TOWER RESIDENCE"**, o qual tornou oficialmente o nº 228 da Av. Gov. Silvio Pedroza, no bairro de Areia Preta, zona leste, desta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, composto por uma torre constituída de 23 pavimentos (subsolo, térreo, 01 andar destinado a uso misto, 18 pavimentos tipo e 01 andar duplex) e cobertura, totalizando 115 unidades de hospedagem, com uma área total de 10.065,27m² de construção, apresentando as seguintes características: COBERTURA: com platibanda e laje impermeabilizada; LAJE: concreto armado tipo colméia plana de piso e forro; FACHADA PRINCIPAL: 183 janelas e 80 portas em alumínio e vidro; PINTURA: lavável nas paredes e óleo nas esquadrias; INSTALAÇÕES: elétrica, hidráulica, sanitária e sancada; COMPATIMENTOS: SUBSOLO: garagem, com 61 vagas (sendo 01 adaptada a portadores de necessidades especiais), área de serviço, triagem, roupa limpa, medidores, vestiário masculino/feminino, circulação hall social e serviço, 02 elevadores sociais, 01 elevador de serviço e 02 escadas; TÉRREO: garagem com 58 vagas (sendo 01 adaptada a portadores de necessidades especiais), terraço, recepção, administração, saguão, guarda mala, gerência, wc masculino/feminino (adaptado a portadores de necessidades especiais), circulação, 01 loja com área de 32,37m² (trinta e dois inteiros e trinta e

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

sete centésimos de metros quadrados) com fração ideal de 0,00622, sala multi-uso, hall social, hall de serviço, 02 elevadores sociais, elevador de serviço, 03 escadas e lixo. Nota:- Vê petição + outros documentos, tudo devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº 179 – Registro Geral – Livro nº 2, letra "G".

O referido é verdade e dou fé.
Natal-RN, 11/09/2008.
- Oficial da 1ª. CRI -

AV-12-28.530 = Na conformidade da mesma petição supra citada, que me foi dirigida pela **CONSTRUTORA LINEA HAMA LTDA**, supra qualificada, objeto que foi do ato antes praticado (AV-11-28.530), procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária averbação de que: as unidades individuais e integrantes do empreendimento denominado **"GOLDEN TOWER RESIDENCE"**, são as seguintes: **1º PAVIMENTO (MEZANINO)**: estar, terraço coberto, hall de serviço, rouparia, restaurante com varanda com área de 341,14m² (trezentos e quarenta e um inteiros e quatorze centésimos de metros quadrados) com fração ideal de 0,05640, com Área Real de 341,14m², Área de Uso Comum, 230,76m² e Área Total de 571,90m², hall dos garçons, cozinha, lavagem, antecâmara, 02 câmaras, hall, WC masculino/feminino (adaptados a portadores de necessidades especiais), circulação, 02 apartamentos TIPO 2 (numerados de 102 e 105) e 02 apartamentos TIPO 3 (numerados de 103 e 104), hall social, 02 elevadores semi-panorâmicos, elevador, escada, terraço, deck e piscina; **2º PAVIMENTO AO 4º PAVIMENTO**: cada pavimento com hall social, 02 elevadores semi-panorâmicos, 01 elevador de serviço, hall de serviço, rouparia, elevador, escada, circulação, 02 apartamentos TIPO 01 (numerados com final 01 e 06), 02 apartamentos de TIPO 02 (numerados com final 02 e 05), sendo os apartamentos de final 05 adaptados a portadores de necessidades especiais e 02 apartamentos TIPO 03 (numerados com final 03 e 04); **5º PAVIMENTO AO 13º PAVIMENTO:** cada pavimento com hall social, 02 elevadores semi-panorâmicos, 01 elevador de serviço, hall de serviço, rouparia, elevador, escada, 02 apartamentos TIPO 01 (numerados com final 01 e 06), 02 apartamentos TIPO 02 (numerados com final 02 e 05) e 02 apartamentos TIPO 03 (numerados com final 03 e 04); **14º PAVIMENTO AO 17º PAVIMENTO**: cada pavimento com hall social, 02 elevadores semi-panorâmicos, 01 elevador de serviço, hall de serviço, rouparia, elevador, escada, 01 apartamento TIPO 1 (numerado com final 01), 02 apartamentos TIPO 02 (numerados com final 02 e 05), 02 apartamentos TIPO 03 (numerados com final 03 e 04) e 01 apartamento TIPO 04 (numerados com final 07); **18º PAVIMENTO E 19º PAVIMENTO**: cada pavimento com hall social, 02 elevadores semi-panorâmicos, 01 elevador de serviço, hall de serviço, rouparia, escada, 01 apartamento TIPO 01 (numerado com final 01), 02 apartamentos TIPO 02 (numerados com final 02 e 05), 02 apartamentos TIPO 03 (numerados com final 03 e 04) a laje impermeabilizada (área resgate); **PAVIMENTO DUPLEX** com hall social, 02 elevadores semi-panorâmicos, 01 elevador de serviço, hall de serviço, rouparia, escada e 05 apartamentos TIPO 05 (numerados de 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005). O apartamento TIPO 01 constituído de sala de estar/jantar, sacada, 01 (um) quarto social, 01 (um) bwc social e cozinha, com área de 52,54m² (cinqüenta e dois inteiros e cinqüenta e quatro centésimos de metros quadrados) com fração ideal de 0,00942, com Área Real de 52,54m², Área de Uso Comum, 47,16m² e Área Total de 99,70m²; apartamento de TIPO 02 é constituído de sala de estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte e cozinha, com uma área de 31,75m² (trinta e um inteiros e setenta e cinco centésimos de metros quadrados) com uma fração ideal de 0,00622, com Área Real de 31,75m², Área de Uso Comum, 35,38m² e Área Total de 67,13m²; apartamento TIPO 03, constando de sala de estar/jantar, sacada, 01 (uma) suíte, 01 (um) escritório, 01 (um) bwc social, cozinha e hall, com uma área de 47,80m² (quarenta e sete inteiros e oitenta centésimos de metros quadrados) com uma fração ideal de 0,00870, com Área Real de 47,80m², Área de Uso Comum, 44,51m² e Área Total de 92,31m²; apartamento TIPO 04, constando de sala de estar/jantar, sacada, balcão, 01 (um) quarto social, 01 (um) bwc social e cozinha, com uma área de 52,54m² (cinqüenta e dois inteiros e cinqüenta e quatro centésimos de metros quadrados) com fração ideal 0,00942, com Área Real de 52,54m², Área de Uso Comum, 47,16m² e Área Total de 99,70m²; apartamento TIPO 05 (duplex), constando de sala de estar/jantar, bwc social, cozinha e escada no pavimento inferior e no mezanino, composto de quarto, bwc social e hall, com uma área de 56,80m² (cinqüenta e seis inteiros e oitenta e centésimos de metros quadrados) com uma fração ideal de 0,01000, com Área Real de 56,80m², Área de Uso Comum, 49,29m² e Área Total de 106,09m².

O referido é verdade e dou fé.
Natal-RN, 11/09/2008.
- Oficial da 1ª. CRI -

INDIVIDUALIZAÇÃO DAS UNIDADES

"CONSTRUTORA LINEA HAMA LTDA."

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

UNIDADES TIPO I

APARTAMENTO Nº 201 – 2º pavimento: - Transferido conforme mat. nº 35.383;

APARTAMENTO Nº 206 – 2º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 31.075;

APARTAMENTO Nº 301 – 3º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 31.076;

APARTAMENTO Nº 306 – 3º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 34.489;

APARTAMENTO Nº 401 – 4º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 31.077;

APARTAMENTO Nº 406 – 4º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 33.918;

APARTAMENTO Nº 501 – 5º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 42.698;

APARTAMENTO Nº 506 – 5º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 31.078;

APARTAMENTO Nº 601 – 6º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 31.079;

APARTAMENTO Nº 606 – 6º pavimento: - Transferida conforme matrícula nº 34958;

APARTAMENTO Nº 701 – 7º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 34.488;

APARTAMENTO Nº 706 – 7º pavimento: - Transferido conforme matrícula nº 37.515;

APARTAMENTO Nº 1101 – 11º pavimento: -

APARTAMENTO Nº 1106 – 11º pavimento: - Transferido conforme matrícula nº 38.555;

APARTAMENTO Nº 1201 – 12º pavimento: - Transf. conf. mat. nº 44.492;

APARTAMENTO Nº 1206 – 12º pavimento: - Transferido conforme matrícula nº 38.554;

APARTAMENTO Nº 1301 – 13º pavimento: - Transferido conforme matrícula nº 36.517;

APARTAMENTO Nº 1306 – 13º pavimento: - Transferido conf. mat. 33.496;

APARTAMENTO Nº 1501 – 15º pavimento: - Transf. conf. mat. nº 37.337;

APARTAMENTO Nº 1601 – 16º pavimento: - Transferido conforme matrícula nº 38.705;

APARTAMENTO Nº 1701 – 17º pavimento: -

APARTAMENTO Nº 1801 – 18º pavimento: -

APARTAMENTO Nº 1901 – 19º pavimento: -

UNIDADES TIPO II

APARTAMENTO Nº 102 – 1º pavimento: - Transf. conf. mat. nº 42.163;

APARTAMENTO Nº 105 – 1º pavimento: - Transferida/Promessa: conforme matrícula nº 38.949;

APARTAMENTO Nº 202 – 2º pavimento: -

APARTAMENTO Nº 205 – 2º pavimento: - Transferido conf. Matrícula nº 40.230

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

LIANE COÊLHO FAGUNDES TAVARES
OFICIALA
MANOEL FAGUNDES PEREIRA
DIANA COÊLHO FAGUNDES
KARINA COÊLHO FAGUNDES SANTOS
SUBSTITUTOS

APARTAMENTO Nº 302 – 3º pavimento: - Transferido conforme matrícula nº 37,594;

APARTAMENTO Nº 305 – 3º pavimento: - Transferido conf. Matricula nº 40.231;

APARTAMENTO Nº 402 – 4º pavimento: - Transf. Conf. Mat. nº 62.870;

APARTAMENTO Nº 405 – 4º pavimento: - Transferido conf. Matrícula nº 40.228;

APARTAMENTO Nº 502 – 5º pavimento: - Transferido conf. Matrícula nº 35.737;

APARTAMENTO Nº 505 – 5º pavimento: - Transferido conf. mat. nº 37.452;

APARTAMENTO Nº 602 – 6º pavimento: - Transferido conforme matrícula nº 33.910;

APARTAMENTO Nº 605 – 6º pavimento: - Transferido conf. Matrícula nº 40.232;

APARTAMENTO Nº 702 – 7º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 29.022;

APARTAMENTO Nº 705 – 7º pavimento: - Transferido conforme matrícula nº 29.023;

APARTAMENTO Nº 1102 – 11º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 29.024;

APARTAMENTO Nº 1105 – 11º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 29.025;

APARTAMENTO Nº 1202 – 12º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 29.026;

APARTAMENTO Nº 1205 – 12º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 29.027;

APARTAMENTO Nº 1302 – 13º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 29.028;

APARTAMENTO Nº 1305 – 13º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 29.029;

APARTAMENTO Nº 1402 – 14º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 29.072;

APARTAMENTO Nº 1405 – 14º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 29.073;

APARTAMENTO Nº 1502 – 15º pavimento: - Transf. conf. mat. nº 51.302;

APARTAMENTO Nº 1505 – 15º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 38.776;

APARTAMENTO Nº 1602 – 16º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 37.395;

APARTAMENTO Nº 1605 – 16º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 37.396;

APARTAMENTO Nº 1702 – 17º pavimento: -

APARTAMENTO Nº 1705 – 17º pavimento: -

APARTAMENTO Nº 1802 – 18º pavimento: - Transf. Conf. Mat. nº 58.363;

APARTAMENTO Nº 1805 – 18º pavimento: -

APARTAMENTO Nº 1902 – 19º pavimento: - Transferido conforme mat. nº 36.306;

APARTAMENTO Nº 1905 – 19º pavimento: - Transferido conf. Matrícula nº 40.229;

UNIDADES TIPO III

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

UNIDADES TIPO III

APARTAMENTO Nº 103 – 1º pavimento: - Vê Av-69: Penhora;

APARTAMENTO Nº 104 – 1º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 34.490;

APARTAMENTO Nº 203 – 2º pavimento: -

APARTAMENTO Nº 204 – 2º pavimento: - Transf. conf. mat. nº 60.420;

APARTAMENTO Nº 303 – 3º pavimento: - Transf. conforme Matrículanº 49.991;

APARTAMENTO Nº 304 – 3º pavimento: - Transf. conforme Matrícula nº59.660;

APARTAMENTO Nº 403 – 4º pavimento: - Transf. conf. mat. nº 59.855;

APARTAMENTO Nº 404 – 4º pavimento: - Transf. conf. Mat. nº 61.790;

APARTAMENTO Nº 503 – 5º pavimento: - transferido conforme mat. 37.011;

APARTAMENTO Nº 504 – 5º pavimento: - Transferido conforme matrícula nº 34.825;

APARTAMENTO Nº 603 – 6º pavimento: - Transferido conforme mat. nº 37.177;

APARTAMENTO Nº 604 – 6º pavimento: - Transferido conforme matrícula nº 33.640;

APARTAMENTO Nº 703 – 7º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 29.030;

APARTAMENTO Nº 704 – 7º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 29.031;

APARTAMENTO Nº 1103 – 11º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 29.032;

APARTAMENTO Nº 1104 – 11º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 29.033;

APARTAMENTO Nº 1203 – 12º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 29.034;

APARTAMENTO Nº 1204 – 12º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 29.035;

APARTAMENTO Nº 1303 – 13º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 29.036;

APARTAMENTO Nº 1304 – 13º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 29.037;

APARTAMENTO Nº 1403 – 14º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 29.074;

APARTAMENTO Nº 1404 – 14º pavimento: - Transferido conforme matrícula número 33.664;

APARTAMENTO Nº 1503 – 15º pavimento: - Transferido conforme Mat. Nº. 53.203;

APARTAMENTO Nº 1504 – 15º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 34.515;

APARTAMENTO Nº 1603 – 16º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 34.492;

APARTAMENTO Nº 1604 – 16º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº34.491;

APARTAMENTO Nº 1703 – 17º pavimento: - Transferido conforme matrícula nº 28.952

APARTAMENTO Nº 1704 – 17º pavimento: -

APARTAMENTO Nº 1803 – 18º pavimento: -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

APARTAMENTO Nº 1804 – 18º pavimento: -

APARTAMENTO Nº 1903 – 19º pavimento: -

APARTAMENTO Nº 1904 – 19º pavimento: - Transferido conf. mat. 33.559;

UNIDADES TIPO IV

APARTAMENTO Nº 1407 – 14º pavimento: - Transferido conf. mat. nº 33.906;

APARTAMENTO Nº 1507 – 15º pavimento: - Transferido conf. mat. nº 33.907;

APARTAMENTO Nº 1607 – 16º pavimento: - Transferido conforme matrícula 37.428;

APARTAMENTO Nº 1707 – 17º pavimento: - Transferido conf. matrícula nº 37.514;

UNIDADES TIPO V - DUPLEX

APARTAMENTO Nº 2001 – 20º pavimento: - Vê AV-67 . ~~AV-70 (cancelada)~~ Vê ~~AV-71~~ . Vê AV-77 Transf conf. mat. nº 60.509;

APARTAMENTO Nº 2002 – 20º pavimento: - Vê AV-67 . ~~AV-70 (cancelada)~~ Vê ~~AV-71~~ . Vê AV-77 Transf. conf. mat. nº 60.510;

APARTAMENTO Nº 2003 – 20º pavimento: - Vê AV-67 . ~~AV-70 (cancelada)~~ Vê ~~AV-71~~ . Vê AV-77 Transf. conf. mat. nº 60.508;

APARTAMENTO Nº 2004 – 20º pavimento: - Transferido conforme matrícula nº 37.542;

APARTAMENTO Nº 2005 – 20º pavimento: - Transferido conf. matrícula nº 40.115;

UNIDADES DA CÓ-PROPRIETÁRIA
MACLIMA INCORPORADORA LTDA

APARTAMENTO Nº 801 – 8º pavimento: - Transferido conf. mat. nº ~~34.580~~;

APARTAMENTO Nº 802 – 8º pavimento: -

APARTAMENTO Nº 803 – 8º pavimento: - Transf. Conforme Matrícula nº 33.432

APARTAMENTO Nº 804 – 8º pavimento: - Transf. conf. Matrícula nº 60.970;

APARTAMENTO Nº 805 – 8º pavimento: - Tranaferido conforme matrícula nº 39.821;

APARTAMENTO Nº 806 – 8º pavimento: - Transferido confoerme matricula nº 39.923;

APARTAMENTO Nº 901 – 9º pavimento: -Transferido conf. Mat. 33.867;

APARTAMENTO Nº 902 – 9º pavimento: -Transferido conf. Mat. 33.868;

APARTAMENTO Nº 903 – 9º pavimento: -Transferido conf. Mat. 33.869;

APARTAMENTO Nº 904 – 9º pavimento: -Transferido conf. Mat. 33.870;

APARTAMENTO Nº 905 – 9º pavimento: - Transferido conf. Mat. 61.044;

APARTAMENTO Nº 906 – 9º pavimento: -Transferido conf. Mat. 33.871;

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 02
COMARCA DE NATAL-RN

LIANE COÊLHO FAGUNDES TAVARES
OFICIALA
MANOEL FAGUNDES PEREIRA
DIANA COÊLHO FAGUNDES
KARINA COÊLHO FAGUNDES SANTOS
SUBSTITUTOS

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

APARTAMENTO Nº 1001 – 10º pavimento: - Transf. conf. matricula nº 63.356;

APARTAMENTO Nº 1002 – 10º pavimento: -

APARTAMENTO Nº 1003 – 10º pavimento: - transf. conf.matr. 63.879.

APARTAMENTO Nº 1004 – 10º pavimento: - Transf. conf. Matrícula nº 63.235;

APARTAMENTO Nº 1005 – 10º pavimento: -

APARTAMENTO Nº 1006 – 10º pavimento: - Transferido conf. Mat.nº. 52.808;

APARTAMENTO Nº 1401 – 14º pavimento: - Transferido conforme Matrícula nº 32.054;

Nota:- Vê referida petição + CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICAS Nº 001/2008 + vários outros documentos, tudo devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **179** – Registro Geral – Livro nº 2, letra "**C**".-- --

O referido é verdade e dou fé.
Natal-RN, 11/09/2008.
- Oficial da 1ª. CRI -

AV-13-28.530 = Consoante petição de 25.08.2008, objeto da **AV-11-28.530**, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária averbação do + HABITE-SE nº 001/2008, datado de 03.01.2008, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, da Prefeitura Municipal da Cidade de Natal - RN, arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **179** – Registro Geral, Livro nº 2 – Letra "**C**". - --

O referido é verdade e dou fé.
Natal-RN, 11/09/2008.
- Oficial da 1ª. CRI -

AV-14-28.530 = Consoante petição de 25.08.2008, objeto da **AV-11-28.530**, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária averbação das ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica sob os nºs E00042978, E00036538, E00052234, 19100000182160000120, E00052133, 20100000017910000820, E00052134, E00018292, E00039705, E00052144, 15100000023560007615, 20100000038280030620, 20100000038260000420, E00052131, E00052132 e 20100000031130011620, respectivamente, todas expedidas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA-RN, arquivadas nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **179** – Registro Geral, Livro nº 2 – Letra "**C**". - --

O referido é verdade e dou fé.
Natal-RN, 11/09/2008.
- Oficial da 1ª. CRI -

AV-15-28.530 = Na conformidade da petição datada de Natal/RN, 11 de agosto de 2008, que me foi dirigida pela CONSTRUTORA LINEA HEMA LTDA, supra qualificada, objeto que foi do ato antes praticado (AV-11-28.530), procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária AVERBAÇÃO da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 195722008-18001030, datada de 04.09.2008 (válida até 03.03.2009), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – Ministério da Fazenda.-- Nota:- Vê petição + Certidão, tudo devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **179** – Registro Geral -- Livro nº 2, letra "**C**".

O referido é verdade e dou fé.
Natal-RN, 11/09/2008.
- Oficial da 1ª. CRI -

AV-16-28.530 = Na conformidade da petição datada de Natal/RN, 11 de agosto de 2008, que me foi dirigida pela CONSTRUTORA LINEA HEMA LTDA, supra qualificada, objeto que foi do ato antes praticado (AV-11-28.530), procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária averbação do cumprimento da Lei Municipal nº 3.703 de 27 de junho de 1988, e do Decreto Municipal nº 3.829 de 07 de dezembro de 1988, relativo a OBRA DE ARTE, Projeto do artista plástico Isaias Ribeiro, pintura em acrílico sobre tela montada sobre

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

LIANE COÊLHO FAGUNDES TAVARES
OFICIALA
MANOEL FAGUNDES PEREIRA
DIANA COÊLHO FAGUNDES
KARINA COÊLHO FAGUNDES SANTOS
SUBSTITUTOS

chassi de madeira coberto em MDF 6mm. Impermeabilização sobre a última camada em verniz mate/fosco com título "Da Série Impares", dimensões 1,00m x 1,50m, exposta na recepção/lobby de entrada do Edifício Golden Tower Residence, localizado à Av. Governador Silvio Pedroza, nº 228, Areia Preta, nesta capital, sob a responsabilidade da Construtora Línea Hema., e do Engenheiro Responsável: Frederico Cavalcanti (CREA: 4299 – D/PB). Arquitetos responsáveis: Alexandre Abreu (CREA:3826 – D/RN) e Luciano Barros (CREA: 3828 – D/RN). Nota:- Vê petição + Declaração, tudo devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **179** – Registro Geral – Livro nº 2, letra "**C**".

O referido é verdade e dou fé.-
Natal /RN, 11/09/2008.
- Oficial da 1ª CRI -

AV-17-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, digitada e impressa no 5º Ofício de Notas, desta Cidade de Natal-RN, a cargo do Titular, Sr. Djanilton Macedo Mafra, no Livro nº **243**, às Fls. **182** a **183v**, em data de **19** de **Junho** do corrente ano (**2009**), a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **803** (oitocentos e três), localizada no 8º Pavimento, Tipo 03, e integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado GOLDEN TOWER RESIDENCE, **FOI TRANSFERIDO** para: **RHANDSON ROSÁRIO DE MACÊDO BERNARDO** - CPF/MF sob o nº 052.090.764-74, conforme **R-1-33.432**, referente à Matrícula nº 33.432, na data infra.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 16 de Julho de 2009.-
- Oficial do Registro -

AV-18-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóveis, digitada e impressa nesta Serventia (3º Ofício de Notas), desta Cidade de Natal-RN, a cargo da Titular, Drª. Liane Coêlho Fagundes Tavares, no Livro nº **1119**, às Fls. **073** a **075**, em data de **13** de **julho** do corrente ano (**2008**), a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **1306**, localizada no **13º** Pavimento, Tipo **I**, e integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado GOLDEN TOWER RESIDENCE, **FOI TRANSFERIDO** para: **ADROALDO DE SENA CARNEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.412.744-20, conforme **R-1-33.496**, referente à Matrícula nº 33.496, na data infra.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 14 de Agosto de 2009.-
- Oficial do Registro -

Manoel Fagundes Pereira
Substituto
CPF 090.508.094-72
FONE: 3211-8548

AV-19-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóveis, digitada e impressa nesta Serventia (3º Ofício de Notas), desta Cidade de Natal-RN, a cargo da Titular, Drª. Liane Coêlho Fagundes Tavares, no Livro nº **1121**às Fls. **053** a **054V**, em data de **25** de **Agosto** do corrente ano (**2009**), a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **1904**, localizada no **19º** Pavimento, Tipo III, e integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado GOLDEN TOWER RESIDENCE, **FOI TRANSFERIDO** para: **SADDOCK ALBUQUERQUE FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.827.024-00, conforme **R-1-33.559**, referente à Matrícula nº 33.559, na data infra.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 03 de Setembro de 2009.-
- Oficial do Registro -

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

AV-20-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóveis, digitada e impressa nesta Serventia (3º Ofício de Notas), desta Cidade de Natal-RN, a cargo da Titular, Drª. Liane Coêlho Fagundes Tavares, no Livro nº **1122** às Fls. **072** a **074**, em data de **18** de **Setembro** do corrente ano (**2009**), a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **604**, localizada no **6º** Pavimento, Tipo **III**, e integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado GOLDEN TOWER RESIDENCE, **FOI TRANSFERIDO** para: **EMANUEL MATOS PINHEIRO e sua esposa, MARIA DA CONEIÇÃO SERQUIZ ELIAS PINHEIRO**, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 253.977.967-00 e 096.220.044-15 , conforme **R-1-33.640**, referente à Matrícula nº 33.640, na data infra.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 25 de Setembro de 2009.-
- Oficiala do Registro -

AV-21-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóveis, digitada e impressa nesta Serventia (3º Ofício de Notas), desta Cidade de Natal-RN, a cargo da Titular, Drª. Liane Coêlho Fagundes Tavares, no Livro nº **1123** às Fls. **023** a **024**, em data de **05** de **Outubro** do corrente ano (**2009**), a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **1404**, localizada no **14º** Pavimento, Tipo **III**, e integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado GOLDEN TOWER RESIDENCE, **FOI TRANSFERIDO** para: **MARCONI CLIMACO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 413.924.004-06 , conforme **R-1-33.664**, referente à Matrícula nº 33.664, na data infra.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 08 de Outubro de 2009.-
- Oficiala do Registro -

AV-22-28.530 = **TRANSFERÊNCIAS PARCIAIS** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóveis, digitada e impressa no Cartório Extra Judicial de Lajes Pintadas – Comarca de Santa Cruz - RN, a cargo da Tabeliã Substituta, Sra. Antonia Ferreira Lima Furtado, no Livro nº **017**, às Fls. **034** a **037v**, em data de **23** de **Novembro** do corrente ano (**2009**), as **UNIDADES DE HOSPEDAGENS**, sob os nºs **901, 902, 903, 904 e 906**, localizadas no **9º** Pavimento, Tipo **I, II e III**, e integrantes do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado **"GOLDEN TOWER RESIDENCE"**, **FORAM TRANSFERIDOS** para: **TRÊS EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ/MF sob o n.º 04.565.018/0001-91, conforme **R-1-33.867** a **R-1-33.871**, referente às Matrículas nº **33.867** a **33.871**, na data infra.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 08 de Dezembro de 2009.-
- Oficiala do Registro -

AV-23-28.530 = **TRANSFERÊNCIAS PARCIAIS** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóveis, digitada e impressa no Cartório DE Monte Alegre-RN, a cargo da Tabeliã, Sra. Erica Medeiros de Sousa Dantas Ramos, no Livro nº **077**, às Fls. **073** a **076v**, em data de **26** de **Novembro** do corrente ano (**2009**), a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **602**, localizada no **6º** Pavimento, Tipo 02, e integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado **"GOLDEN TOWER RESIDENCE"**, **FOI TRANSFERIDO** para: **ANNALISA RIBOLDI** – CPFM/MF nº 015.128.084-31, conforme **R-1-33.910**, referente às Matrículas nº **33.910**, na data infra.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, 16/12/2009.-
- Oficiala do Registro -

AV-24-28.530 = **TRANSFERÊNCIAL PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, digitada e impressa no Serviço Único Notarial e Registral, de Taipú - RN, a cargo da Tabeliã Sra. Selma Teixeira de Menezes, no Livro nº **123**, às Fls. **061** a **62v**, em data de **25** de **Novembro** do corrente ano (**2009**), a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **406**, localizada no **4º** Pavimento, Tipo 01, e integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado **"GOLDEN TOWER RESIDENCE"**, **FOI TRANSFERIDO** para: **ENRIQUE MARROQUIM MONEDERO** - CPF/MF sob o nº 015.014.304-40, conforme **R-1-33.918**, referente às Matrículas nº **33.918**, na data infra.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, 18/12/2009.-
Oficial do Registro

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

LIANE COÊLHO FAGUNDES TAVARES
OFICIALA
MANOEL FAGUNDES PEREIRA
DIANA COÊLHO FAGUNDES
KARINA COÊLHO FAGUNDES SANTOS
SUBSTITUTOS

Matrícula: 28.530

AV-25-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóveis, digitada e impressa nesta Serventia (3º Ofício de Notas), desta Cidade de Natal-RN, a cargo da Titular, Drª. Liane Coêlho Fagundes Tavares, no Livro nº **1124** às Fls. **084** a **086**, em data de **25** de **Novembro** do corrente ano (**2009**), a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **1407**, localizada no **14º** Pavimento, Tipo **IV**, e integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado GOLDEN TOWER RESIDENCE, **FOI TRANSFERIDO** para: **BIAGIO PICCAROLO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 015.261.934-85 , conforme **R-1-33.906**, referente à Matrícula nº 33.906, na data infra.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 18/12/2009.-

- Oficiala do Registro -

AV-26-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóveis, digitada e impressa nesta Serventia (3º Ofício de Notas), desta Cidade de Natal-RN, a cargo da Titular, Drª. Liane Coêlho Fagundes Tavares, no Livro nº **1124** às Fls. **084** a **089**, em data de **25** de **Novembro** do corrente ano (**2009**), a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **1507**, localizada no **15º** Pavimento, Tipo **IV**, e integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado GOLDEN TOWER RESIDENCE, **FOI TRANSFERIDO** para: **BIAGIO PICCAROLO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 015.261.934-85 , conforme **R-1-33.907**, referente à Matrícula nº 33.907, na data infra.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 18/12/2009.-

- Oficiala do Registro -

AV-27-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, digitada e impressa no Serviço Único Notarial e Registral de Senador Georgino Avelino, Comarca de Arês - RN, a cargo da Titular, Sra. Ana Paula de Souza Costa, no Livro nº **35**, às Fls. **107 à 109v**, em data de **07** de **maio** do corrente ano (**2010**), a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **701**, localizada no **7º** Pavimento, Tipo **01**, e integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado GOLDEN TOWER RESIDENCE, **FOI TRANSFERIDO** para: **JACINTO SUBIRATS PRATS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.110.714-10, conforme **R-1-34.488**, referente à Matrícula nº 34.488, na data infra.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 31/05/2010.-

- Oficiala do Registro -

AV-28-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, digitada e impressa no Serviço Único Notarial e Registral de Senador Georgino Avelino, Comarca de Arês - RN, a cargo da Titular, Sra. Ana Paula de Souza Costa, no Livro nº **35**, às Fls. **93 à 95v**, em data de **07** de **maio** do corrente ano (**2010**), a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **306**, localizada no **3º** Pavimento, Tipo **01**, e integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado GOLDEN TOWER RESIDENCE, **FOI TRANSFERIDO** para: **JACINTO SUBIRATS PRATS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.110.714-10, conforme **R-1-34.489**, referente à Matrícula nº 34.489, na data infra.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 31/05/2010.-

- Oficiala do Registro -

AV-29-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, digitada e impressa no Serviço Único Notarial e Registral de Senador Georgino Avelino, Comarca de Arês - RN, a cargo da Titular, Sra. Ana Paula de Souza Costa, no Livro nº **35**, às Fls. **90 à 92v**, em data de **07** de **maio** do corrente ano (**2010**), a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **104**, localizada no **1º** Pavimento, Tipo **03**, e integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado GOLDEN TOWER RESIDENCE, **FOI TRANSFERIDO** para: **JACINTO SUBIRATS PRATS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.110.714-10, conforme **R-1-34.490**, referente à Matrícula nº 34.490, na data infra.-

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 31/05/2010.-
- Oficiala do Registro -

AV-30-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda Cumulada com Cessão de Direitos Aquisitivos, digitada e impressa no Serviço Único Notarial e Registral de Senador Georgino Avelino, Comarca de Arês - RN, a cargo da Titular, Sra. Ana Paula de Souza Costa, no Livro nº **35**, às Fls. **103 à 106v**, em data de **07** de **maio** do corrente ano (**2010**), a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **1604**, localizada no **16º** Pavimento, Tipo **03**, e integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado GOLDEN TOWER RESIDENCE, **FOI TRANSFERIDO** para: **JACINTO SUBIRATS PRATS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.110.714-10, conforme **R-1-34.491**, referente à Matrícula nº 34.491, na data infra.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 31/05/2010.-
- Oficiala do Registro -

AV-31-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda Cumulada com Cessão de Direitos Aquisitivos, digitada e impressa no Serviço Único Notarial e Registral de Senador Georgino Avelino, Comarca de Arês - RN, a cargo da Titular, Sra. Ana Paula de Souza Costa, no Livro nº **35**, às Fls. **99 à 102v**, em data de **07** de **maio** do corrente ano (**2010**), a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **1603**, localizada no **16º** Pavimento, Tipo **03**, e integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado GOLDEN TOWER RESIDENCE, **FOI TRANSFERIDO** para: **JACINTO SUBIRATS PRATS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.110.714-10, conforme **R-1-34.492**, referente à Matrícula nº 34.492, na data infra.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 31/05/2010.-
- Oficiala do Registro -

AV-32-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóveis, digitada e impressa nesta Serventia (3º Ofício de Notas), desta Cidade de Natal-RN, a cargo da Titular, Drª. Liane Coêlho Fagundes Tavares, no Livro nº **1129** às Fls. **053** a **055**, em data de **25** de **Março** do corrente ano (**2010**), a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **1504**, localizada no **15º** Pavimento, Tipo **III**, e integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado GOLDEN TOWER RESIDENCE, **FOI TRANSFERIDO** para: **MICHELLE DE CASTRO MAGALHÃES** - CPF/MF sob o n.º 812.655.064-34, conforme **R-1-34.515**, referente à Matrícula nº 34.515, na data infra.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 04 de Junho de 2.010.-
- Oficiala do Registro -

AV-33-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = termos da Escritura Pública de Compra e Venda, digitada e impressa no Cartório Único de Notas e Registros de São Rafael, Comarca de São Rafael - RN, a cargo do Titular, Sr. Émerson Câmara Cavalcanti, no Livro nº **024**, às fls. **113** a **115**, em data de **11** de **maio** do corrente ano (**2010**), a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **801**, localizada no **8º** Pavimento, Tipo **I** e integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado **GOLDEN TOWER RESIDENCE, FOI TRANSFERIDO** para: **ILNAHRA MARCIA GURGEL DE CASTRO ANDRADE** - CPF/MF sob o n.º 024.329.484-08, conforme **R-1-34.580**, referente à Matrícula nº 34.580, na data infra.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 21/06/2010.-
- Oficiala do Registro -

Substituto
CPF 090.503.0[illegible]-72

AV-34-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, digitada e impressa nesta serventia (3º Ofício de Notas), desta cidade de Natal-RN, a cargo da Titular, Drª. Liane Coêlho Fagundes Tavares, no Livro nº **1137**, às fls. **001** a **003**, em data de **21** de **setembro** do corrente ano (**2010**), a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **504**, localizada no 5º pavimento do Tipo III, integrante do empreendimento prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado **"GOLDEN TOWER RESIDENCE"**,

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

situado à Av. Gov. Silvio Pedroza, nº 228, no bairro de Areia Preta, **FOI TRANSFERIDO** para: **HILMA JOAN DE OLIVEIRA FERREIRA MOREIRA** - CPF/MF n.º 052.053.164-70 e s/m, **ANANIAS FERREIRA MOREIRA JÚNIOR** - CPF/MF n.º 044.242.894-43, conforme **R-1-34.825**, referente à Matrícula nº 34.825, na data infra.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 06/10/2010.-

Substituto
CPF 090.508.094-72

- Oficiala do Registro -

AV-35-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda Cumulada com Cessão de Direitos Aquisitivos, digitada e impressa no 4º Ofício de Notas desta comarca de - RN, a cargo da Titular, Bel. Maria de Fátima Rebouças Sampaio, no Livro nº **353**, às Fls. **106 à 108v**, em data de **01** de **dezembro** do corrente ano (**2010**), a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **606**, localizada no **6º** Pavimento, Tipo 01, integrante do empreendimento prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado **"GOLDEN TOWER RESIDENCE"**, situado à Av. Gov. Silvio Pedroza, nº 228, no bairro de Areia Preta, **FOI TRANSFERIDO** para: **JORGE LUIZ MARTINS LUCAS** - CPF/MF nº 348.735.467-53, conforme **R-1-34.958**, referente à Matrícula nº 34.958, na data infra.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 17/12/2010.-

- Oficiala do Registro -

AV-36-28.530 = TRANSFERÊNCIA PARCIAL - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, digitada e impressa em Notas do Serviço Notarial e Registral – Cartório Único Judiciário de Poço Branco - RN, a cargo da titular, Sra. Rejane Maria Martins Dantas, no Livro nº **49**, às fls. **097** à **098**, em data de **12** de **abril** do corrente ano (**2011**), a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **201**, localizada no **2º** Pavimento, Tipo 01, e integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado **"GOLDEN TOWER RESIDENCE"**, o qual tomou oficialmente o nº 228 da Av. Gov. Silvio Pedroza, no bairro de Areia Preta, zona leste, desta capital, **FOI TRANSFERIDO** para **VLADIMIR DOS SANTOS NEIVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 321.745.514-20, conforme **R-1-35.383**, referente à Matrícula nº 35.383, na data infra.

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, 07/06/2011

- Oficial da 1ª CRI -

AV-37-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda Cumulada com Cessão de Direitos Aquisitivos, digitada e impressa no Serviço Único Notarial e Registral de Senador Georgino Avelino – Comarca de Arês - RN, a cargo da Titular. Ana Paula de Souza Costa, no Livro nº **38**, às Fls. **159** a **163**, em data de **11** de **Agosto** do corrente ano (**2011**), a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **502**, localizada no **5º** Pavimento, Tipo II, e integrante do empreendimento prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado **"GOLDEN TOWER RESIDENCE"**, **FOI TRANSFERIDA** para: **ALDA JOSEFA ALVES DA PONTE LOPES** - CPF/MF nº 738.410.991-49, conforme **R-1-35.737**, referente à Matrícula nº 35.737, na data infra.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 20 de Outubro de 2.011.-

- Oficiala do Registro -

AV-38-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda e Cessão de Direitos, digitada e impressa no Serviço Único Notarial e Registral de Taipu - RN, a cargo da Titular, srª. Selma Teixeira de Menezes, no Livro nº **136**, às Fls. **103** a **105v**, em data de **13** de **dezembro** do ano de (**2011**), a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **1902**, localizada no 19º Pavimento, Tipo II, integrante do empreendimento prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado **"Golden Tower Residence"**, **FOI TRANSFERIDA** para: **IGUANA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.** - CNPJ/MF nº 01.627.103/0001-49, conforme **R-1-36.306**, referente à Matrícula nº 36.306, na data infra.-

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 12/03/2012.-
- Oficiala do Registro -

Manoel Fagundes Pereira
Substituto
CPF 090.508.094-72
FONE: 3211-8548

. **AV-39-28.530** = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, digitada e impressa no 1º Ofício de Notas de Macaíba – RN – Cartório Hilton Chaves, a cargo do Titular, Sr. Hilton Sales Chaves, no Livro nº **226**, às Fls. **146** a **148v**, em data de **05** de **janeiro** do corrente ano de (**2012**), a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **1301**, localizada no 13º Pavimento, Tipo I, integrante do empreendimento prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado **"Golden Tower Residence"**, **FOI TRANSFERIDA** para: **LUIZ HENRIQUE DE ARAÚJO GUERRA** - CPF/MF nº 791.020.264-49, conforme **R-1-36.517**, referente à Matrícula nº 36.517, na data infra.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 16/05/2012.-
- Oficiala do Registro -

AV-40-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, digitada e impressa nesta Serventia (3º Ofício de Notas), desta Cidade de Natal-RN, a cargo da Titular, Drª. Liane Coêlho Fagundes Tavares, no Livro nº **1163**, às Fls. **066** e **067**, em data de **06** de **Setembro** do corrente ano (**2012**), a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **503**, localizada no **5º** Pavimento, Tipo III, e integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado GOLDEN TOWER RESIDENCE, **FOI TRANSFERIDO** para: **RENATO MARCOS DARROS DE MATOS e sua esposa LAURINDA MARIA DE FÁTIMA MATOS**, inscritos nos CPF/MF sob o n.ºs 184.044.211-53 e 096.437.021-20, conforme **R-1-37.011**, referente à Matrícula nº 37.011, na data infra.-

- O referido é verdade e dou fé. -
- Natal - RN, em 04/10/2012. –
- Oficial do Registro -

AV-41-28.530 = TRANSFERÊNCIA PARCIAL - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda Cumulada com Cessão de Direitos Aquisitivos, digitada e impressa no Serviço Notarial e Registral, Cartório Único de Poço Branco - RN, a cargo da Titular, srª. Rejane Maria Martins Dantas, no Livro nº **52**, às Fls. **140** a **142**, em data de **07** de **agosto** do ano de (**2012**), a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **603**, localizada no **6º** Pavimento, Tipo III, e integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado **"GOLDEN TOWER RESIDENCE"**, o qual tomou oficialmente o nº 228 da Av. Gov. Silvio Pedroza, no bairro de Areia Preta, zona leste, desta capital, **FOI TRANSFERIDO** para **VERUSCHKA VEROVNA VENÂNCIO CORREIA LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 685.798.884-68, conforme **R-1-37.177**, referente à Matrícula nº 37.177, na data infra.

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, 28/11/2012.
- Oficial da 1ª CRI -

AV-42-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, digitada e impressa nesta serventia (3º Ofício de Notas), desta Cidade de Natal - RN, a cargo da Titular, Drª. Liane Coêlho Fagundes Tavares, no Livro nº **1167**, às Fls. **040** e **041v**, em data de **10** de **Janeiro** do corrente ano (**2013**), o imóvel constituído por: **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **1501**, localizada no 15º Pavimento, Tipo I, e integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado "GOLDEN TOWER RESIDENCE", nº 228 da Av. Gov. Silvio Pedroza, no bairro de Areia Preta, zona leste, nesta Capital, **FOI TRANSFERIDO** para: **MANUEL ALBERTO MARTINS** - CPF/MF nº 014.248.214-52, conforme **R-1-37.337**, referente à Matrícula nº. 37.337, na data infra. ==

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 01/02/2013.
- Oficiala da 1ª CRI -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

Matrícula nº 28.530 **Pag. 11**

AV-43-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, digitada e impressa no Serviço Único Notarial e Registral de Senador Georgino Avelino, Comarca de Arês - RN, a cargo da Titular, Sra. Ana Paula de Souza Costa, no Livro nº **44**, às Fls. nº **97** a **99v**, em data de **25** de **Janeiro** do corrente ano (**2013**), o imóvel constituído por: **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **1602**, localizada no **16º** Pavimento, Tipo II, e integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado "GOLDEN TOWER RESIDENCE", nº 228 da Av. Gov. Silvio Pedroza, no bairro de Areia Preta, zona leste, nesta Cidade de Natal - RN, **FOI TRANSFERIDO** para: **MANUEL ALBERTO DAS NEVES** - CPF/MF sob o nº 996.790.353-87, conforme **R-1-37.395**, referente à Matrícula nº. **37.395**, na data infra.--

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 26/02/2013.
- Oficiala da 1ª CRI -

AV-44-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, digitada e impressa no Serviço Único Notarial e Registral de Senador Georgino Avelino, Comarca de Arês - RN, a cargo da Titular, Sra. Ana Paula de Souza Costa, no Livro nº **44**, às Fls. nº **100** a **102v**, em data de **25** de **Janeiro** do corrente ano (**2013**), o imóvel constituído por: **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **1605**, localizada no **16º** Pavimento, Tipo II, e integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado "GOLDEN TOWER RESIDENCE", nº 228 da Av. Gov. Silvio Pedroza, no bairro de Areia Preta, zona leste, nesta Cidade de Natal - RN, **FOI TRANSFERIDO** para: **MANUEL ALBERTO DAS NEVES** - CPF/MF sob o nº 996.790.353-87, conforme **R-1-37.396**, referente à Matrícula nº. **37.396**, na data infra.--

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 26/02/2013.
- Oficiala da 1ª CRI -

AV-45-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda Cumulada Com Cessão de Direitos Aquisitivos, digitada e impressa no Serviço Único Notarial e Registral de Senador Georgino Avelino – Cartório Edite de Souza Costa, Comarca de Arês/RN, a cargo da Titular, Bel. Ana Paula de Souza Costa, no Livro nº **43**, às Fls. **105** a **108**, em data de **11** de **Outubro** do corrente ano (**2012**), a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **1607**, localizada no **16º** Pavimento, Tipo **IV**, e integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado **"GOLDEN TOWER RESIDENCE"**, **FOI TRANSFERIDO** para: **JACINTO SUBIRATS PRATS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.110.714-10, conforme **R-1-37.428**, referente à Matrícula nº 37.428, na data infra.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal/- RN, em 12/03/2013.-
- Oficiala do Registro –

AV-46-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda Cumulada Com Cessão de Direitos Aquisitivos, digitada e impressa no Serviço Único Notarial e Registral de Senador Georgino Avelino – Cartório Edite de Souza Costa, Comarca de Arês/RN, a cargo da Titular, Bel. Ana Paula de Souza Costa, no Livro nº **43**, às Fls. **182** a **186**, em data de **16** de **Novembro** do corrente ano (**2012**), a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **505** uso não residencial (Apart-Hotel) denominado **"GOLDEN TOWER RESIDENCE"**, **FOI TRANSFERIDO** para: **MANUEL MARTINS LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.411.021-15, e s/m **ALDA JOSEFA ALVES DA PONTE LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.410.991-49, conforme **R-1-37.452**, referente à Matrícula nº 37.452, na data infra.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal/- RN, em 19/03/2013.-
- Oficiala do Registro –

LIANE COÊLHO FAGUNDES TAVARES
OFICIALA
MANOEL FAGUNDES PEREIRA
DIANA COÊLHO FAGUNDES
KARINA COÊLHO FAGUNDES SANTOS
SUBSTITUTOS
GERLENE DA CRUZ CADÓ DA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

AV-47-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda Cumulada com Cessão de Direitos Aquisitivos, digitada e impressa no Serviço Único Notarial e Registral de Senador Georgino Avelino, Cartório Edite de Souza Costa - Comarca de Arês/RN, a cargo da Titular, Bel. Ana Paula de Souza Costa, no Livro nº **43**, às Fls. **109** a **112**, em data de **11** de **outubro** do ano de **2012**, a **UMA UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **1707**, localizada no **17º** Pavimento, Tipo **IV**, e integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**", nº 228 da Av. Gov. Silvio Pedroza, no bairro de Areia Preta, zona leste, **FOI TRANSFERIDO** para: **JACINTO SUBIRATS PRATS** - CPF/MF sob o nº 016.110.714-10, conforme **R-1-37.514**, referente à Matrícula nº **37.514**, na data infra. == ==

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 25 de março de 2013.

- Oficiala da 1ª CRI -

AV-48-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda Cumulada com Cessão de Direitos Aquisitivos, digitada e impressa no Serviço Único Notarial e Registral de Senador Georgino Avelino, Cartório Edite de Souza Costa - Comarca de Arês/RN, a cargo da Titular, Bel. Ana Paula de Souza Costa, no Livro nº **44**, às Fls. **121** a **124**, em data de **08** de **fevereiro** do corrente ano **2013**, a **UMA UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **706**, localizada no **7º** Pavimento, Tipo **I**, e integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**", nº 228 da Av. Gov. Silvio Pedroza, no bairro de Areia Preta, zona leste, **FOI TRANSFERIDO** para: **JACINTO SUBIRATS PRATS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.110.714-10, conforme **R-1-37.515**, referente à Matrícula nº **37.515**, na data infra. == ==

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 25 de março de 2013.

- Oficiala da 1ª CRI -

AV-49-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, Cumulada com Cessões de Direitos Aquisitivos de Imóvel, digitada e impressa no Cartório de Notas e Registros de São Rafael, Comarca de São Rafael-RN, a cargo do Titular, sr. Émerson Câmara Cavalcanti, no Livro nº **033**, às Fls. **028** a **031**, em data de **18** de **outubro** do ano de (**2012**), a **UMA UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **2004**, localizada no 20º pavimento, Tipo **V** – Duplex, integrante do empreendimento prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**", situado à Av. Gov. Silvio Pedroza, nº 228 no bairro de Areia Preta, zona leste, desta capital, **FOI TRANSFERIDO** para a srª. **ANA CAROLINA DE BARROS GUERRELHA** - CPF/MF n.º 782.924.098-15, conforme **R-1-37.542**, referente à Matrícula nº **37.542**, na data infra.--

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 05/04/2013.

- Oficiala do Registro -

Manoel Fagundes Pereira
Substituto
CPF 090.508.094-72
FONE: 3211-8548

AV-50-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, Cumulada com Cessões de Direitos Aquisitivos de Imóvel, digitada e impressa no Cartório de Notas e Registros de São Rafael, Comarca de São Rafael-RN, a cargo do Titular, sr. Émerson Câmara Cavalcanti, no Livro nº **032**, às Fls. **015** a **018v**, em data de **17** de **agosto** do ano de (**2012**), a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **302** (trezentos e dois), localizada no 3º pavimento, Tipo **II**, integrante do empreendimento prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**", situado à Av. Gov. Silvio Pedroza, nº 228 no bairro de Areia Preta, zona leste, desta capital, **FOI TRANSFERIDA** para o sr. **GUSTAVO QUEIROZ CANDIDO** - CPF/MF n.º 008.713.314-89, conforme **R-1-37.594**, referente à Matrícula nº **37.594**, na data infra.--

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 23/04/2013.

- Oficiala do Registro -

Manoel Fagundes Pereira
Substituto
CPF 090.508.094-72
FONE: 3211-8548

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

LIANE COÊLHO FAGUNDES TAVARES
OFICIALA
MANOEL FAGUNDES PEREIRA
DIANA COÊLHO FAGUNDES
KARINA COÊLHO FAGUNDES SANTOS
SUBSTITUTOS
GERLENE DA CRUZ CADÔ DA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Matrícula nº 28.530

AV-51-28.530 = Através do REGISTRO efetuado do Livro nº 3, de "Registro Auxiliar", sob nº **2.448** na data infra, procedeu-se o **REGISTRO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do empreendimento denominado **"EDIFÍCIO GOLDEN TOWER RESIDENCE"**, prédio de uso não residencial (Apart-Hotel), situado à Av. Gov. Silvio Pedroza Dantas, nº 228, no bairro de Areia Preta, zona leste, na Circunscrição deste Registro Imobiliário da Primeira CRI, nesta Cidade de Natal – RN, observando-se que todas as normas integram o referido REGISTRO, arquivando-se a Convenção juntamente com o Registro Auxiliar nº 2.448. === === === === === === === === ==

O referido é verdade e dou fé.
Natal-RN, em 20 de maio de 2013.-
- Oficiala da 1ª CRI -

Manoel Fagundes Pereira
Substituto
CPF 090.508.094-72
FONE: 3211-8548

AV-52-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda e Cessão de Direitos, oriundo do Serviço Único Notarial e Registral da Comarca de Taipu, deste Estado do Rio Grande, a cargo da titular a srª Selma Teixeira de Menezes, no Livro nº **157**, as Folhas nº **24** à **26v**, em data de **29** de **novembro** de **2013**, o imóvel constituído por: **UMA (01) UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **1206** (hum mil, duzentos e seis), localizada no **12º** Pavimento, Tipo "**I**", integrante do empreendimento prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**", situado à Avenida Governador Silvio Pedroza, nº 228, no bairro de Areia Preta, zona leste, nesta cidade de Natal/RN, **FOI TRANSFERIDO** para o sr. **RYAN DE FRANÇA SHIROMA** (CPF 396.504.618-76), conforme **R-1-38.554**, referente à matrícula nº. **38.554**, na data infra.

O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 20 de dezembro de 2013.
-Manoel Fagundes Pereira-
-substituto

Manoel Fagundes Pereira
Substituto
CPF 090.508.094-72
FONE: 3211-8548

AV-53-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda e Cessão de Direitos, oriundo do Serviço Único Notarial e Registral da Comarca de Taipu, deste Estado do Rio Grande, a cargo da titular a srª Selma Teixeira de Menezes, no Livro nº **157**, as Folhas nº **24** à **26v**, em data de **29** de **novembro** de **2013**, o imóvel constituído por: **UMA (01) UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **1106** (hum mil, cento e seis), localizada no **11º** Pavimento, Tipo "**I**", integrante do empreendimento prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**", situado à Avenida Governador Silvio Pedroza, nº 228, no bairro de Areia Preta, zona leste, nesta cidade de Natal/RN, **FOI TRANSFERIDO** para o sr. **RYAN DE FRANÇA SHIROMA** (CPF 396.504.618-76), conforme **R-1-38.555**, referente à matrícula nº. **38.555**, na data infra.

O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 20 de dezembro de 2013.
-Manoel Fagundes Pereira-
-substituto

Manoel Fagundes Pereira
Substituto
CPF 090.508.094-72
FONE: 3211-8548

AV-54-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda e Cessão de Direitos, oriundo do Serviço Único Notarial e Registral da Comarca de Taipu, deste Estado do Rio Grande, a cargo da titular a srª Selma Teixeira de Menezes, no Livro nº **157**, as Folhas nº **183** à **185v**, em data de **24** de **janeiro** do corrente ano (**2014**), o imóvel constituído por: **UMA (01) UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **1601** (hum mil, seiscentos e um), localizada no **16º** Pavimento, Tipo "I", integrante do prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**", situado à Avenida Governador Silvio Pedroza, nº 228, no bairro de Areia Preta, zona leste, desta capital; **FOI TRANSFERIDO** para **RYAN DE FRANÇA**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

SHIROMA – CPF/MF nº 396.504.618-76, conforme **R-1-38.705**, referente à matrícula nº. **38.705**, na data infra.--

O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 11/02/2014.
- Oficiala do Registro -

Manoel Fagundes Pereira
Substituto
CPF: 090.508.094-72
FONE: 3211-8548

AV-55-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, Cumulada com Cessão de Direitos Aquisitivos de Imóvel, digitada e impressa no Cartório Único de Maxaranguape – Comarca de Extremoz - RN, a cargo do titular o Sr. Ranilson Maurício de Souza, no Livro nº **090**, as Folhas nº **162** à **164v**, em data de **30** de **Dezembro** do ano de **2013**, o imóvel constituído por: **UMA (01) UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **1501**, localizada no **15º** Pavimento, Tipo "2", integrante do prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**", situado à Avenida Governador Silvio Pedroza, nº 228, no bairro de Areia Preta, zona leste, desta capital; **FOI TRANSFERIDO** para **LUIZ HENRIQUE DE ARAÚJO GUERRA** - CPF/MF sob o nº 791.020.264-49, conforme **R-1-38.776**, referente à matrícula nº. **38.776**, na data infra.--

O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 27/02/2014.
- Oficial do Registro -

AV-56-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, datado de **10** de **julho** do ano (**2002**), o imóvel constituído por: **UMA (01) UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **105** (hum mil, cento e cinco), localizada no 1º Pavimento, Tipo "II", integrante do prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**", situado à Avenida Governador Silvio Pedroza, nº 228, no bairro de Areia Preta, zona leste, desta capital; **FOI PROMETIDO VENDER** para **HUYTAMAR DE LIMA FREITAS** – CPF/MF nº 186.063.426-53, conforme **R-1-38.949**, referente à matrícula nº. **38.949**, na data infra.--

O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 04/04/2014.
- Oficiala do Registro –

Manoel Fagundes Pereira
Substituto
CPF: 090.508.094-72
FONE: 3211-8548

AV-57-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóveis, digitada e impressa no Serviço Único Notarial e Registral – Comarca de Taipu/RN, a cargo da Titular, Sra. Selma Teixeira de Menezes, no Livro nº **161**, às Fls. **083** a **085v**, em data de **16** de **Outubro** do corrente ano (**2014**), a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **805** (oitocentos e cinco), localizada no 8º pavimento, Tipo II, integrante do empreendimento prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**", situado à Av. Gov. Silvio Pedroza, nº 228 no bairro de Areia Preta, zona leste, desta capital, **FOI TRANSFERIDA** para o Sr. **RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA** - CPF/MF n.º 423.623.857-87, conforme **R-1-39.821**, referente à Matrícula nº **39.821**, na data infra.--

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 10/12/2014.
- Oficiala do Registro -

AV-58-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóveis, digitada e impressa no Serviço Único Notarial e Registral – Comarca de Taipu/RN, a cargo da Titular, Sra. Selma Teixeira de Menezes, no Livro nº **161**, às Fls. **083** a **085v**, em data de **16** de **Outubro** do corrente ano (**2014**), a **UMA (01) UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **806** (oitocentos e seis), localizada no **8º** Pavimento, Tipo "**I**", integrante do empreendimento prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**", situado à Avenida Governador Silvio Pedroza, nº 228, no bairro de Areia Preta, zona leste, na Circunscrição deste Registro Imobiliário da Primeira CRI, desta

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

cidade de Natal, **FOI TRANSFERIDA** para o Sr. **CESAR AUGUSTO VELOSO**, - inscrito no CPF/MF sob o nº 109.660.928-21 e s/m **SOFIA SUNDFELD VELOSO**, - inscrito no CPF/MF sob o nº 083.218.778-00, conforme **R-1-39.923**, referente à Matrícula nº **39.923**, na data infra.--

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 13/01/2015.

- Oficiala do Registro –

AV-59-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, Cumulada com Cessões de Direitos Aquisitivos de Imóvel, digitada e impressa no Cartório de Notas e Registros de São Rafael, Comarca de São Rafael-RN, a cargo do Titular, Sr. Émerson Câmara Cavalcanti, no Livro nº **037**, às Fls. **128** a **131**, em data de **18** de **Julho** do ano de (**2013**), a **UMA UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **2005**, localizada no **20º** pavimento, Tipo **V – DUPLEX**, integrante do empreendimento prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**", situado à Av. Gov. Silvio Pedroza, nº 228 no bairro de Areia Preta, zona leste, desta capital, **FOI TRANSFERIDO** para a Srª. **SAFE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA – EPP** - CNPJ/MF n.º 09.170.809/0001-36, conforme **R-1-40.115**, referente à Matrícula nº **40.115**, na data infra.--

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 16/03/2015.

- Oficiala do Registro -

AV-60-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, digitada e impressa no 6º Ofício de Notas, desta Cidade de Natal - RN, a cargo da titular a Sra. Dione Ana Macedo de Almeida, no Livro nº **493**, as Folhas nº **134** a **136v**, em data de **04** de **Novembro** do ano de **2014**, a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **405**, localizada no 4º pavimento, Tipo 2, integrante do empreendimento prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**", situado à Av. Gov. Silvio Pedroza, nº 228 no bairro de Areia Preta, zona leste, desta capital, **FOI TRANSFERIDA** para o Sr. **LINDBERG NATAL BARBOSA TINÔCO** - CPF/MF sob o nº 751.006.814-20, conforme **R-1-40.228**, referente à Matrícula nº **40.228**, na data infra.--

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 23 de Abril de 2.015.

- Oficiala do Registro -

AV-61-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, digitada e impressa no 6º Ofício de Notas, desta Cidade de Natal - RN, a cargo da titular a Sra. Dione Ana Macedo de Almeida, no Livro nº **493**, as Folhas nº **137** a **139v**, em data de **04** de **Novembro** do ano de **2014**, a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **1905**, localizada no 19º pavimento, Tipo 2, integrante do empreendimento prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**", situado à Av. Gov. Silvio Pedroza, nº 228 no bairro de Areia Preta, zona leste, desta capital, **FOI TRANSFERIDA** para o Sr. **GUTTENBERG BEZERRA TINÔCO** - CPF/MF sob o nº 010.916.114-91, conforme **R-1-40.229**, referente à Matrícula nº **40.229**, na data infra.--

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 23 de Abril de 2.015.

- Oficiala do Registro -

AV-62-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, digitada e impressa no 6º Ofício de Notas, desta Cidade de Natal - RN, a cargo da titular a Sra. Dione Ana Macedo de Almeida, no Livro nº **493**, as Folhas nº **125** a **127v**, em data de **04** de **Novembro** do ano de **2014**, a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **205**, localizada no 2º pavimento, Tipo 2, integrante do empreendimento prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**", situado à Av. Gov. Silvio Pedroza, nº 228 no

LIANE COÊLHO FAGUNDES TAVARES
OFICIALA
MANOEL FAGUNDES PEREIRA
DIANA COÊLHO FAGUNDES
KARINA COÊLHO FAGUNDES SANTOS
SUBSTITUTOS
GERLENE DA CRUZ CADÔ DA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

bairro de Areia Preta, zona leste, desta capital, **FOI TRANSFERIDA** para o Sr. **JOANNIS CONSTANTINOU** - CPF/MF sob o nº 013.525.744-11, conforme **R-1-40.230**, referente à Matrícula nº **40.230**, na data infra.--

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 23 de Abril de 2.015.

- Oficiala do Registro -

AV-63-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, digitada e impressa no 6º Ofício de Notas, desta Cidade de Natal - RN, a cargo da titular a Sra. Dione Ana Macedo de Almeida, no Livro nº **493**, as Folhas nº **128** a **130v**, em data de **04** de **Novembro** do ano de **2014**, a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **305**, localizada no 3º pavimento, Tipo 2, integrante do empreendimento prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**", situado à Av. Gov. Silvio Pedroza, nº 228 no bairro de Areia Preta, zona leste, desta capital, **FOI TRANSFERIDA** para o Sr. **JOANNIS CONSTANTINOU** - CPF/MF sob o nº 013.525.744-11, conforme **R-1-40.231**, referente à Matrícula nº **40.231**, na data infra.--

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 23 de Abril de 2.015.

- Oficiala do Registro -

AV-64-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, digitada e impressa no 6º Ofício de Notas, desta Cidade de Natal - RN, a cargo da titular a Sra. Dione Ana Macedo de Almeida, no Livro nº **493**, as Folhas nº **131** a **133v**, em data de **04** de **Novembro** do ano de **2014**, a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **605**, localizada no 6º pavimento, Tipo 2, integrante do empreendimento prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**", situado à Av. Gov. Silvio Pedroza, nº 228 no bairro de Areia Preta, zona leste, desta capital, **FOI TRANSFERIDA** para o Sr. **JOANNIS CONSTANTINOU** - CPF/MF sob o nº 013.525.744-11, conforme **R-1-40.232**, referente à Matrícula nº **40.232**, na data infra.--

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 23 de Abril de 2.015.

- Oficiala do Registro -

AV-65-28.530 = TRANSFERÊNCIA PARCIAL - Prenotado sob o nº **98.561**, em data de 19/12/2016 = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, Cumulada com Cessão de Direitos de Imóvel, digitada e impressa nesta serventia (Natal - 3º OFICIO), desta cidade de Natal - RN, a cargo da Titular, Drª. Liane Coelho Fagundes Tavares, no Livro nº **1203**, às Fls. **028** a **030**, em data de **28** de **novembro** de **2016**, o imóvel: **UMA (01) UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **102** (cento e dois), localizada no 1º Pavimento, Tipo "2", integrante do prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) empreendimento denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**", situado à Avenida Governador Sílvio Pedroza, nº 228, no bairro de Areia Preta – CEP: 59.014-100, zona leste, desta capital, **FOI TRANSFERIDO** para: **DANIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA MORAES** – CPF/MF nº 110.516.534-52, conforme **R-1-42.163**, referente à Matrícula nº 42.163, na data infra.

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 20/12/2016.

- Oficial da 1ª CRI -

AV-66-28.530 = TRANSFERÊNCIA PARCIAL - Prenotado sob o nº **100.821**, em data de 04/07/2017 = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, Cumulada com Cessão de Direitos Aquisitivos, oriunda do Cartório Único da Cidade de Jundiá, Comarca de Santo Antônio, deste Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, no Livro nº. **03**, Folhas **46** à **49v**, em data de **28** de setembro do ano de **2016**, o imóvel: **UMA (01) UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **501** (quinhentos e um), localizada no 5º Pavimento, Tipo "I", integrante do prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) empreendimento denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**", situado à Avenida Governador Sílvio Pedroza, nº 228, no bairro de Areia Preta – CEP: 59.014-100, zona leste, desta capital. **FOI TRANSFERIDO** para: **AUGUSTO CÉSAR GOUVEIA CORREIA LIMA** – CPF/MF nº 437.024.064-68, conforme **R-1-42.698**, referente à Matrícula nº 42.698, na data infra.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

LIANE COÊLHO FAGUNDES TAVARES
OFICIALA
MANOEL FAGUNDES PEREIRA
DIANA COÊLHO FAGUNDES
KARINA COÊLHO FAGUNDES SANTOS
SUBSTITUTOS
GERLENE DA CRUZ CADO DA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Matrícula nº. 28.530

437.024.064-68, conforme **R-1-42.698**, referente à Matrícula nº 42.698, na data infra.
O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, 04 de Julho de 2017.
-Manoel Fagundes Pereira-
-substituto-

AV-67-28.530 = **Prenotado sob o nº 104.104, em 20.03.2018** = Procedimento Averbatório = Consoante Ofício nº 0007048-82.2009.8.20.0124-009, datado de Parnamirim – Rio Grande do Norte; 13 de março do corrente ano (2018) assinada pela Exmª. Srª. Drª. Tatianna Lôbo Maia, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Cidade e Comarca de Parnamirim, deste Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, extraído dos autos do processo nº. 0007048-82.2009.8.20.0124, observando-se: Ação: Procedimento Ordinário – Autor: Água Mineral Potiguar Ltda e Réu: Proygesa Brasil Investimentos Imobiliários Ltda e outros, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a **AVERBAÇÃO do impedimento** constituída sobre os seguintes imóveis: **APARTAMENTO Nº 2.001 == APARTAMENTO Nº 2002 ==** e **APARTAMENTO Nº 2.003**, integrantes do empreendimento objeto desta matrícula. – Nota: Vê Ofício arquivado nesta serventia, na pasta nº 423 – Registro Geral - Livro nº 2, letra "A".-
Cancelada: AV-70
O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, 20 de março de 2017.
Digo: 2018.
-Manoel Fagundes Pereira-
-substituto-

AV-68-28.530 = TRANSFERÊNCIA PARCIAL - Prenotado sob o nº **104.068** - em data de 19/03/2018 – procedimento averbatório = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda cumulada com Cessões de Direitos Aquisitivos, oriunda do Ofício Único de Serra de São Bento, da Comarca de São José do Campestre, deste Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, no Livro nº **02**, Folhas **051** á **054v**, em data de **16** de **novembro** de **2017**, o imóvel: **UMA (01) UNIDADE DE HOSPEDAGEM nº 1201**, localizada no 12º pavimento, tipo "I", integrante do empreendimento prédio de uso não residencial (apart-hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**", situado à Avenida Governador Sílvio Pedroza, nº 228, no bairro de Areia Preta, CEP: 59014-100, zona urbana/leste, desta capital, **FOI TRANSFERIDO** para: **GILBERTO DE MORAIS TARGINO FILHO** - CPF/MF nº 655.255.824-49, conforme **R-1-44.492**, referente à Matrícula nº 44.492, na data infra.
O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 02/04/2018.
-Manoel Fagundes Pereira-
-substituto-

AV-69-28.530 = Prenotado sob o nº **110.307**, datado de **23.05.2019** – Procedimento Averbatório – Consoante TERMO DE PENHORA E INTIMAÇÃO, datado de Natal-RN: 22.abril.2019, assinado digitalmente pela Srta. Cynthia Ramos do Monte – Técnica Judiciária da 20ª Vara Cível desta Cidade/Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, extraído do autos do Processo nº 0828905-26.2016.8.20.5001, Ação de Execução de Título Extrajudicial, promovida pela Exequente: Condomínio Golden Tower, em desfavor: do Executado: Maurizio Scarpellini, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a **AVERBAÇÃO DA PENHORA**, constituída sobre a **UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **103** – Tipo "**III**", integrante do empreendimento objeto desta Matrícula, ainda não transferida para o executado, porém, está cumprida a decisão judicial. Nota:- Vê referido Termo devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **471** – Registro Geral – Livro nº 2, letra "**M**".--
O referido é verdade e dou fé.-
Natal-RN, 24 de Maio de 2.019.-
-Manoel Fagundes Pereira -
- Tabelião Substituto -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

AV-70-28.530 = Prenotado sob o nº **111.787**, na data infra (procedimento averbatório) – Consoante MALOTE DIGITAL protocolado sob o nº 8.462, em data de 21/10/2019, oriundo do TJRN/Comarca de Parnamirim/Direção do Foro/2ª Vara Cível, acompanhado do Ofício nº 0007048-82.2009.8.20.0124, datada de Parnamirim-RN: 27 de setembro do corrente ano (2019), assinado pela Exmª. Srª. Drª. Tatiana Lobo Maia - Juíza de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Parnamirim, deste Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, extraída dos autos do Processo nº 0007048-82.2009.8.20.0124, observando-se: Ação: Procedimento Ordinário – Autor: Água Mineral Potiguar Ltda. – Réu: Proygesa Brasil Investimentos Imobiliários Ltda. e outros + EMENTA, tudo devidamente arquivado nesta serventia, na pasta nº **488** – Registro Geral, Livro nº 2, letra "A"; **procede-se**, assim, para todos os fins e efeitos de direito, o **CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DO IMPEDIMENTO**, lançada que fora sob o nº AV-67-28.530, em data de 20/03/2018.--

O referido é verdade e dou fé.

Natal - RN, em 28/10/2019.

- Manoel Fagundes Pereira -
Substituto

AV-71-28.530= Prenotação nº 113.431 – em data de 07/07/2020 – procedimento averbatório = Consoante depreende-se do Ofício OFI.006.0807338-11.2015/16/06/2020, datado de Natal – Rio Grande do Norte: 16 de junho do corrente ano (2020), assinado eletronicamente pelo Exmº. Sr. Dr. Marco Bruno Miranda Clementino – Juiz Federal Titular da 6ª Vara-JFRN: assunto: Indisponibilidade de bens, extraído dos autos do Processo nº **0807338-11.2015.4.05.8400-EXECUÇÃO FISCAL**, observando-se: Exequente: **FAZENDA NACIONAL** e Executado: **AGUA MINERAL POTIGUAR LTD – EPP**, acompanhado da DECISÃO proferida pelo referido Juiz Federal: composta de 06 folhas, ambos devidamente arquivados nesta serventia, na pasta nº **514** – Registro Geral – Livro nº **2**, letra "A", procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária AVERBAÇÃO da indisponibilidade constituída sobre as seguintes unidades habitacionais: apartamentos números 2.001+2.002.+2.003, Tipo "V" – DUPLEX, integrantes do empreendimento denominado "Golden Tower Residence", prédio de uso não residencial,, objeto desta matrícula, edificação averbada sob os nºs.AV-11 e a AV-12. === ===

Cancelada: AV-77;

O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN, em 07/07/2020.

- Manoel Fagundes Pereira -
Substituto

AV-72-28.530 = TRANSFERÊNCIA PARCIAL - Prenotado sob o nº **114.380**, em data de **23.10.2020** – Procedimento de Registo = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda e Cessão de Direitos, oriunda do Ofício Único de Vera Cruz – Comarca de Monte Alegre, deste Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, a cargo do Titular Sr. Luiz Ernane de Miranda Liberato, no Livro nº **104**, Folhas **159** a **163**, em data de **13** de **Agosto** do corrente ano (**2020**), o imóvel: **UMA (01) UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **303**, localizada no **3º** Pavimento, Tipo "**III**", integrante do empreendimento prédio de uso não residencial (apart-hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**", situado à Avenida Governador Sílvio Pedroza, nº 228, no bairro de Areia Preta, CEP: 59014-100, zona urbana/leste, na Circunscrição deste Registro Imobiliário da 1ª CRI, desta Cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, **FOI TRANSFERIDO** para: **E. AZEVEDO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** - CNPJ/MF sob o nº 03.802286/0001-17, conforme **R-1-49.991**, referente à Matrícula nº **49.991**, na data infra.--

O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN, em 04 de Novembro de 2.020

-Oficial da 1ª CRI-

AV-73.28.530=Prenotação nº 117.214- em data de 30/07/2021- procedimento averbatório: indisponibilidade: Consoante depreende-se do Ofício da 2ª Vara Federal/SJRN, datado de Natal - Rio Grande do Norte: 20 de julho do corrente ano (2021), assinado pelo Exmº. Sr. Dr. Mário Azevedo Jambo -Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal -Justiça Federal do Rio Grande do Norte, extraído dos autos do Processo nº **0000292-82.2007.4.05.8400-AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO,** observando-se: como AUTOR: **MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)** e, com RÉU: **ANTONIA HELIANA CAVACANTI e outros,** protocolado sob o nº 11.340, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, sob o nº AV-73, a devida e necessária AVERBAÇÃO da indisponibilidade constituída sobre os imóveis: unidades de nas. 202 + 1.702 + 1.705, integrantes do prédio de uso não residencial, apart hotel, denominado "Golden Tower Residence", situado à Av.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Gov. Silvio Pedroza, no bairro de Areia Preta, desta capital, ainda não transferidas para o sr. José Lino da Silva (titularidade da Construtora Linea Hema Ltda). === ===

O referido é verdade e dou fé
Natal/RN, em 30/07/2021.

- Manoel Fagundes Pereira
Substituto

AV-74-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** - Prenotado sob o nº **117.493** - em data de 18/08/2021 – procedimento averbatório = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, oriunda do 2º Ofício de Notas da Cidade/Comarca de São José de Mipibu, deste Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, Livro nº **70**, às Fls. **282** à **285**, em data de **22** de **julho** do corrente ano (**2021**), o imóvel: **UMA (01) UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **1502** (hum mil, quinhentos e dois), localizado no **15º** pavimento, Tipo "**2**", integrante do Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) empreendimento denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**", situado à Avenida Governador Sílvio Pedroza, nº 228, no bairro de Areia Preta, CEP: 59.014-100, zona Leste, desta capital, **FOI TRANSFERIDO** para: **LIDIANCLEIDE GALVÃO ALAMOUTI** – CPF/MF nº 047.393.874-09, conforme **R-1-51.302**, referente à Matrícula nº **51.302**, na data infra. ==

O referido é verdade e dou fé.
Natal - RN, em 19/08/2021.
- Oficial da 1ª CRI -

AV-75-28.530 = TRANSFERÊNCIA PARCIAL – Prenotado sob o nº. 119.561, em data de 22/02/2.022 - Consoante depreende-se do Segundo Traslado da Escritura Pública de Compra e Venda, digitada e impressa em data de 27/01/2.022, Fls. 131 a 134v, Livro nº. 17, do Cartório Único de São Bento do Trairi/RN – Comarca de Santa Cruz/RN, a cargo do Titular: Bel. Sérgio Procópio de Moura – Tabelião Público e Oficial de Registro, consequentemente, o imóvel constituído por: **UMA UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº. **1.006** (hum mil e seis), localizada no 10º Pavimento, Tipo "I", integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart – Hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE"**, situada à **Av. Gov. Silvio Pedroza,** sob o nº. **228**, no bairro de Areia Preta, zona leste, nesta 1ª C.R.I. – Natal/RN,- **FOI TRANSFERIDO** para: **LUANA SOARES DE MEDEIROS VIANA** – CPF/MF nº. 096.900.994-18, conforme **R-1-52.808**, referente à matrícula nº. **52.808**.

- O referido é verdade e dou fé. -
- Natal/RN, em 11/03/2.022. -
- Oficiala da 1ª C.R.I. -

AV-76-28.530 = TRANSFERÊNCIA PARCIAL – Prenotado sob o nº. 120.245, em data de 13/04/2.022 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda e Cessão de Direitos, digitada e impressa em data de 24/01/2.022, Livro nº. 116, Fls. 48 a 51v, oriunda do Ofício Único de Vera Cruz – Termo Judiciário da Comarca de Monte Alegre/RN, a cargo do Titular: Sr. Luiz Ernane de Miranda Liberato - Tabelião Público e Oficial de Registro, **procede-se**, assim a devida e necessária AVERBAÇÃO para aqui fazer constar, que o imóvel constituído por: **UMA (01) UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº. **1.503** (hum mil, quinhentos e três), localizado no 15º Pavimento, Tipo "**III**", integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**" , situado à **Avenida Governador Sílvio Pedroza**, sob o nº. **228**, no bairro de Areia Preta, zona leste, nesta 1ª C.R.I. – Natal/RN, **FOI TRANSFERIDO** para: **LUCIANA DA SILVEIRA BEZERRA** – CPF/MF nº. 967.262.374-72, conforme **R-1-53.203** referente à matrícula nº. **53.203**

- O referido é verdade e dou fé. -
- Natal/RN, em 09/05/2.022. -
- Oficiala da 1ª C.R.I. -

LIANE COÊLHO FAGUNDES TAVARES
OFICIALA
MANOEL FAGUNDES PEREIRA
DIANA COÊLHO FAGUNDES
KARINA COÊLHO FAGUNDES SANTOS
SUBSTITUTOS
GERLENE DA CRUZ CADÔ DA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

AV-77-28.530 = Prenotação nº 126.524, em data de **15.05.2023,** procedimento averbatório: Consoante depreende-se do Ofício OFI.006.0807338-11.2015.4.05.8400/11/04/2023, datada de Natal/RN, em 11 de abril de 2023, extraído dos autos do processo nº 0807338-11.2015.4.05.8400, 6ª Vara Federal de Natal/RN; procede-se assim, para todos os fins e efeitos legais, sob o **AV-77,** a devida e necessária **AVERBAÇÃO**, para fazer constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE,** em que gravava sob o **AV-71-28.530**. **Notas**: a)- Documentos devidamente arquivados nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **670** – Registro Geral, letra "**A**"; b)- Foi recolhida a seguinte taxa: FRMP: Guia nº 0000002457224 – valor: R$ 4,68; c)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: "RN20230094961002649 8VXH", cumprindo-se assim o que determina o art. 6º da Portaria Conjunta nº. 10, datada de 04/03/2022 pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. == ==

O referido é verdade e dou fé
Natal/RN, em 16/05/2023.
-Oficiala da 1ª. CRI-

AV-78-28.530 = TRANSFERÊNCIA PARCIAL - Prenotado sob o nº **127.256**, em data de **29/06/2023** – procedimento averbatório = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, oriunda do 1º Ofício de Notas da Cidade/Comarca de Natal, deste Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, Livro nº **649**, às Fls. **96** à **99v**, Prot. **12853**, em data de **16** de **junho** do corrente ano (**2023**), o imóvel: **UMA (01) UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **1802** (hum mil, oitocentos e dois), localizado no **18º** pavimento, Tipo "**II**", integrante do Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) empreendimento denominado **"GOLDEN TOWER RESIDENCE"**, situado à Avenida Governador Sílvio Pedroza, nº 228, no bairro de Areia Preta, CEP: 59.014-100, zona Leste, desta capital, **FOI TRANSFERIDO** para: **MARIA DO CÉU BRITO** – CPF/ME sob o nº 085.628.904-30, conforme **R-1-58.363**, referente à Matrícula nº **58.363**, na data infra.-- **Notas: a)**- FRMP – pago através da guia nº 0000002495758 - Valor R$4,68; e, **b)**- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: "RN20230094961003814 3MOC", cumprindo-se assim o que determina o art. 6º da Portaria Conjunta nº. 10, datada de 04/03/2022 pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, para todos os fins e efeitos de direito.--

O referido é verdade e dou fé.
Natal - RN, em 21 de julho de 2023.
- Oficial da 1ª CRI -

AV-79-31.661 = TRANSFERÊNCIA PARCIAL - Prenotado sob o nº **131.416**, em data de 05/03/2024 = Nos termos da Escritura Pública Híbrida de Compra e Venda, Cumulada com Cessão de Direitos Aquisitivos de Imóvel. oriunda do 3º Ofício de Notas de Natal - RN, no Livro nº 1232, às Fls. 118/120v, em data de 29 de fevereiro de 2024, **UMA (01) UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob nº **304**, (trezentos e quatro), localizado no 3º pavimento tipo "3", da Torre **2**, integrante do prédio de uso não residencial (apart- Hotel), empreendimento denominado **"GOLDEN TOWER RESIDENCE"**, situado na **Avenida Governador Silvio Pedroza**, nº 228, Areia Preta. nesta cidade de Natal - RN, **FOI TRANSFERIDO** para: **MARIA CRISTINA GOMES DE ARAÚJO FREIRE**. inscrita no CPF/MF sob nº 322.535.754-53, e s/m **DANIEL DE ARAÚJO FREIRE**, inscrito no CPF/MF sob nº 430.257.304-04, conforme **CNM nº 094961.2.0059660-16,** na data infra. -**Notas**: a) FRMP/RN - guia nº 0000002630866, no valor de R$ 4,68; b) Selo Digital de Fiscalização - TJ/RN: "RN20240094961001146 4AFB".
Digo: AV-79-28.530
O referido é verdade e dou fé.
Natal - RN, em 06/03/2024.
- Oficial da 1ª CRI -

AV-80-28.530 = Prenotação nº 131.499 - de 08/03/2024 – Procedimento averbatório: Com base no permissivo do art. 213, I, "a" da Lei nº 6.015/73, para fazer constar que em virtude de um erro material na transposição dos atos AV-11 e AV-12, ali constaram o nome da referida proprietária/peticionária do imóvel objeto da presente matrícula incorretamente. Esclarecemos que onde se lê: CONSTRUTORA LINEA HAMA LTDA, **leia-se**: **CONSTRUTORA LINEA HEMA LTDA**, o que passa a ser corrigido desde já, não gerando prejuízos para o titular do direito inscrito. == Nota: Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: "RN20241094961001325 8BUA". ==
O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 08/03/2024.-
- Oficial da 1ª CRI -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

AV-81-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** - Prenotado sob o nº **131.893**, em data de **04/04/2024** – Nos termos da Escritura Pública Híbrida de Compra e Venda, oriunda desta Serventia, 3° Ofício de Notas de Natal/RN, no Livro nº 1232, Folhas: 138 a 140, em data de 14 de março de 2024, o imóvel: **UMA (01) UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **403**, localizada no **4º** Pavimento, Tipo "**III**", integrante do empreendimento prédio de uso não residencial (apart-hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**", situado à Avenida Governador Sílvio Pedroza, nº 228, no bairro de Areia Preta, CEP: 59014-100, zona urbana/leste, desta capital, **FOI TRANSFERIDO** para: **LUDMILLA ALMEIDA DA ROCHA** – CPF/ME sob o nº 964.750.807-72, e, **ITAMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA** – CPF/ME sob o nº 897.313.877-49, conforme **CNM nº 094961.2.0059855-13,** na data infra. -**Notas**: a) FRMP/RN - guia nº 0000002654116, no valor de R$ 4,68; b) Selo Digital de Fiscalização - TJ/RN: "RN202400949610018685JLS".

O referido é verdade e dou fé.
Natal - RN, em 11/04/2024.
- Oficial da 1ª CRI -

AV-82-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** - Prenotação nº 134.660 - datada de 16/09/2024 = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda e Cessão de Direitos, oriunda do Ofício Único de Vera Cruz/RN, no Livro nº 135, folhas: 15/18, em data de 05 de setembro de 2024; **UMA (01) UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **204**, localizada no **2º** Pavimento, Tipo "**III**", integrante do empreendimento prédio de uso não residencial (apart-hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**", situado à Avenida Governador Sílvio Pedroza, nº 228, no bairro de Areia Preta, zona urbana/leste, nesta capital; **FOI TRANSFERIDO** para: **RÉGIA MARIA DAMASCENO SOBRAL** - CPF/MF nº 413.816.534-72, e seu esposo, **DIOGO NOGUEIRA SOBRAL** - CPF/MF nº 050.208.594-00, conforme **CNM nº 094961.2.0060420-64**; na data infra. == Notas: a) Selo Digital de Fiscalização - TJ/RN: "RN202400949610034031UMW"; b) Foi paga a seguinte taxa de recolhimento: FRMP guia nº 0000002769428, no valor de R$4,68. ==

O referido é verdade e dou fé.
Natal - RN, em 10/10/2024.
- Oficial da 1ª CRI -

AV-83-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** - Prenotação nº **135.594** - datada de 07.11.2024 – Procedimento de Averbação: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Dação em Pagamento – (Livro nº 0064; Fls.: 198 à 205, datada de 16.06.2023, acompanhada da Escritura Pública de Retificação e Ratificação – (Livro nº 0068, Fls.: 121 à 125, datada de 31.07.2023) e Escritura Pública de Aditamento – (Livro nº 0086, Fls.: 146 à 148, datada de 05.12.2023), todas oriunda do 8º Tabelionato de Notas de Campina Grande/PB, o imóvel: **UMA (01) UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **2003**, localizada no 20º pavimento, Tipo V - Duplex, integrante do prédio de uso: não residencial (Apart-Hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**", situado à Avenida Governador Sílvio Pedroza, nº 228, no bairro de Areia Preta, zona leste, desta capital, **FOI TRANSFERIDO** para: **PROYGESA BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - CNPJ/MF nº 07.558.606/0001-96, conforme **CNM nº 094961.2.0060508-91**, na data infra. === **Notas**:- a)- FRMP/RN – pago através da guia nº 0000002789391, no valor de R$ 4,68; b)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: "RN202400949610062153ZDF". ===

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 13/11/2024.
- Oficial da 1ª CRI -

AV-84-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** - Prenotação nº **135.595** - datada de 07.11.2024 – Procedimento de Averbação: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Dação em Pagamento – (Livro nº 0064; Fls.: 206 à 213, datada de 16.06.2023, acompanhada da Escritura Pública de Retificação e Ratificação – (Livro nº 0068, Fls.: 126 à 130, datada de 07.08.2023) e Escritura Pública de Aditamento – (Livro nº 0086, Fls.: 140 à 142, datada de 05.12.2023), todas oriunda do 8º Tabelionato de Notas de Campina Grande/PB, o imóvel: **UMA (01) UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **2001**, localizada no 20º pavimento, Tipo V - Duplex, integrante do prédio de uso: não residencial (Apart-Hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**", situado à Avenida Governador Sílvio Pedroza, nº 228, no bairro de Areia Preta, zona leste, desta capital, **FOI TRANSFERIDO** para: **PROYGESA BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** -

LIANE COÊLHO FAGUNDES TAVARES
OFICIALA
MANOEL FAGUNDES PEREIRA
DIANA COÊLHO FAGUNDES
KARINA COÊLHO FAGUNDES SANTOS
KATIA FAGUNDES TAVARES
SUBSTITUTOS

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNPJ/MF nº 07.558.606/0001-96, conforme **CNM nº 094961.2.0060509-88**, na data infra. ═══ **Notas**:- a)- FRMP/RN – pago através da guia nº 0000002789393, no valor de R$ 4,68; b)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: "RN202400949610055823MYG". ═══

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 13/11/2024.
- Oficial da 1ª CRI -

AV-85-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** - Prenotação nº **135.600** - datada de 07.11.2024 – Procedimento de Averbação: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Dação em Pagamento – (Livro nº 0064; Fls.: 190 à 197, datada de 16.06.2023, acompanhada da Escritura Pública de Retificação e Ratificação – (Livro nº 0068, Fls.: 116 à 120, datada de 07.08.2023) e Escritura Pública de Aditamento – (Livro nº 0086, Fls.: 143 à 145, datada de 05.12.2023), todas oriunda do 8º Tabelionato de Notas de Campina Grande/PB, o imóvel: **UMA (01) UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **2002**, localizada no 20º pavimento, Tipo V - Duplex, integrante do prédio de uso: não residencial (Apart-Hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**", situado à Avenida Governador Sílvio Pedroza, nº 228, no bairro de Areia Preta, zona leste, desta capital, **FOI TRANSFERIDO** para: **PROYGESA BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - CNPJ/MF nº 07.558.606/0001-96, conforme **CNM nº 094961.2.0060510-85**, na data infra. ═══ **Notas**:- a)- FRMP/RN – pago através da guia nº 0000002789395, no valor de R$ 4,68; b)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: "RN202400949610055840QCF". ═══

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 13/11/2024.
- Oficial da 1ª CRI -

AV-86-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** - Prenotação nº **137.409** - datada de 11.03.2025 – Procedimento de Averbação: Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, Cumulada com Cessão de Direitos Aquisitivos de Imóvel – (Livro nº **334**, Folhas: **031** a **034V**, datada de **10.03.2025**); acompanhada da Escritura Pública de Aditamento – (Livro nº **334**, Folhas: **090**, datada de **24.03.2025**), ambas oriunda do 7º Ofício de Natal/RN, o imóvel: **UMA UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº. **804** (oitocentos e quatro), localizada no 8º Pavimento, Tipo "03", integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart – Hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE"**, situada à **Av. Gov. Silvio Pedroza,** sob o nº. **228**, no bairro de Areia Preta, zona leste, desta capital, **FOI TRANSFERIDO** para: **ANA LÍGIA PESSOA SAMPAIO** – CPF nº 013.965.534-44; **JULIA ALVES PEREIRA** – CPF nº 085.326.934-31; e, **MARIA LÚCIA PESSOA SAMPAIO** – CPF nº 664.442.174-15, casada com GILTON SAMPAIO DE SOUZA – CPF nº 720.844.994-53, conforme **CNM nº 094961.2.0060970-63**, na data infra. = **Notas**:- a)- FRMP/RN – pago através da guia nº 2875919; b)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: "RN202500949610018612CFC". =

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 07/04/2025.
- Oficial da 1ª CRI -

AV-87-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** - Prenotação nº **137.952** - datada de 11.04.2025 – Procedimento de Averbação: Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, Cumulada com Cessão de Direitos Aquisitivos de Imóvel – (Livro nº **334**, Folhas: **178** a **181**, datada de **10.04.2025**), oriunda do 7º Ofício de Natal/RN, o imóvel: **UMA UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº. **905** (novecentos e cinco), localizada no 9º Pavimento, Tipo "02", integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart – Hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE"**, situada à **Avenida Governador Sílvio Pedroza**, sob o nº. **228**, no bairro de Areia Preta, zona leste, desta capital, **FOI TRANSFERIDO** para: **MARCELLO ROCHA LOPES** – CPF nº 838.503.334-34 e s/m **JULIANA GALLIZA OLIVEIRA DE SOUZA** – CPF nº 008.561.804-75, conforme **CNM nº 094961.2.0061044-35**, na data infra. = **Notas**:- a)- FRMP/RN – pago através da guia nº 2888912; b)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: "RN202500949610011122VTN". =

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 02/05/2025.
- Oficial da 1ª CRI -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

AV-88-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** - Prenotação nº **139.468** - datada de **09.07.2025** – Procedimento de Averbação: Nos termos da Escritura Pública Eletrônica de Compra e Venda cumulada com Cessão de Direitos Aquisitivos de Bem Imóvel, no Livro nº **066**, folhas: **090/093v**, em data de **30** de **junho** de **2025**; acompanhada da Escritura Pública de Aditamento, digitada e impressa em data de 22/07/2025, Fls. 045/045v, Livro nº. 067-Aux., ambas oriunda do Serviço Notarial e Registral de Lajes/RN, o imóvel: **UMA (01) UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **404**, localizada no **4º** Pavimento, Tipo "**III**", integrante do empreendimento prédio de uso não residencial (apart-hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**", situado à Avenida Governador Sílvio Pedroza, nº 228, no bairro de Areia Preta, zona urbana/leste, desta capital, **FOI TRANSFERIDO** para: **MARIA RITA MANZARRA DE MOURA GARCIA** – CPF nº 648.582.783-87, conforme **CNM nº 094961.2.0061790-28**, na data infra. = **Notas**:- a)- FRMP/RN – pago através da guia nº 2944755; b)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: "RN20250094961004547 3XND". =

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 06/08/2025.
- Oficial da 1ª CRI -

AV-89-28.530 = Prenotado sob o nº **140.688**, em data de **12/09/2025** = Procedimento de Averbação de Ofício = Com base no permissivo do art. 213, I, "a" da Lei nº 6.015/73, e em conformidade ao Requerimento que me foi dirigido, datado de Natal/RN, em 26/08/2025; procede-se, à presente averbação, para registrar que, embora o restaurante e a loja já constassem descritos e caracterizados na incorporação do empreendimento objeto desta matrícula, em virtude de um erro material, não foi feita a individualização das respectivas unidades após a averbação da construção. Para fins de regularização, ficam individualizadas as seguintes unidades autônomas, conforme planta e **Certidão de Características nº 001/2008**, devidamente arquivadas nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **179** – Registro Geral – Letra "**C**":

INDIVIDUALIZAÇÃO DAS UNIDADES

PAVIMENTO TÉRREO

LOJA: - Aberta a matrícula nº 61.919;

1º PAVIMENTO (MEZANINO)

RESTAURANTE: - Aberta a matricula nº 61.920;

Notas: a) Documentos devidamente arquivados nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **823** – Registro Geral - Letra "**C**"; b) Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: "RN20251094961005 4152YJH". ==

-O referido é verdade e dou fé.-
-Natal/RN, em 12/09/2025.-
-Oficiala da 1ª CRI-

AV-90-28.530 = **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Prenotação nº **140.491**, datada de **01/09/2025** = Em conformidade ao Requerimento que me foi dirigido, datado de Natal/RN, em 29/08/2025; procede-se a **ABERTURA DA MATRÍCULA** do imóvel objeto constituído por: **UMA (01) LOJA**, localizada no pavimento **Térreo**, integrante do empreendimento prédio de uso não residencial (apart-hotel), denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**", situado Avenida Governador Sílvio Pedroza, nº 228, no bairro de Areia Preta, zona leste, nesta Cidade de Natal/RN; em propriedade da: **CONSTRUTORA LÍNEA HEMA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.446/0001-30, sediada na Avenida Governador Sílvio Pedroza, nº 232, Areia Preta, nesta cidade de Natal/RN, tudo conforme **CNM nº 094961.2.0061919-29**, na data infra. == Notas: a) FRMP - guia nº 2967578; b) Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: "RN20250094961005 3578SWM". ==

-O referido é verdade e dou fé.-
-Natal/RN, em 12/09/2025.-
- Oficiala da 1ª CRI -

LIANE COÊLHO FAGUNDES TAVARES
OFICIALA
MANOEL FAGUNDES PEREIRA
DIANA COÊLHO FAGUNDES
KARINA COÊLHO FAGUNDES SANTOS
KÁTIA FAGUNDES TAVARES
SUBSTITUTOS

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM nº 094961.2.0028530-92

AV-91-28.530 = **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Prenotação nº **140.491**, datada de **01/09/2025** = Em conformidade ao Requerimento que me foi dirigido, datado de Natal/RN, em 29/08/2025; procede-se a **ABERTURA DA MATRÍCULA** do imóvel objeto constituído por: **UM (01) RESTAURANTE**, localizado no **1º** Pavimento (mezanino), integrante do empreendimento prédio de uso não residencial (apart-hotel), denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**", situado Avenida Governador Sílvio Pedroza, nº 228, no bairro de Areia Preta, zona leste, nesta Cidade de Natal/RN; em propriedade da: **CONSTRUTORA LÍNEA HEMA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.446/0001-30, sediada na Avenida Governador Sílvio Pedroza, nº 232, Areia Preta, nesta cidade de Natal/RN, tudo conforme **CNM nº 094961.2.0061920-26**, na data infra. == Notas: a) FRMP - guia nº 2967578; b) Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: "RN20250094961O053950QTB". ==

-O referido é verdade e dou fé.-
-Natal/RN, em 12/09/2025.-
- Oficiala da 1ª CRI -

AV-92-28.530 = TRANSFERÊNCIA PARCIAL – Prenotado sob o nº. **144.957**, em data de **02/03/2026** = **FOI TRANSFERIDO** para: **GEIR EDVIN OSTVIK**, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.496.574-02; **UMA (01) UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **402**, localizada no **4º** Pavimento, Tipo **"2"**, integrante do prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) empreendimento denominado **"GOLDEN TOWER RESIDENCE"**, situado à Avenida Governador Silvio Pedroza, nº 228, no bairro de Areia Preta, zona leste, na Circunscrição deste Registro Imobiliário da Primeira CRI, desta Cidade de Natal-RN, CEP. 59.014-100, sendo aberta a CNM nº. **094961.2.62870-86** integrante do Livro "2" de Registro Geral deste Cartório para o aludido imóvel.== **Notas: a)**- Ato isento de custas e emolumentos, nos termos da decisão proferida em 23 de janeiro de 2026 pela CGJ/RN, nos autos da Consulta Administrativa n.º 0000751-05.2025.2.00.0820; e, **b)**- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: "RN20261094961O008768UDJ". ==

-O referido é verdade e dou fé.-
-Natal/RN, em 20 de março de 2026.-
-Oficiala da 1ª CRI-

AV-93-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** – Prenotado sob o nº **147.116**, em data de **27.05.2026** = **FOI TRANSFERIDO** para: **EMANOEL NAZARENO DA SILVA** - CPF/MF sob o nº 821.332.477-34; **UMA (01) UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **1004**, localizada no **10º** Pavimento, Tipo **"03"**, integrante do prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) empreendimento denominado **"GOLDEN TOWER RESIDENCE"**, situado à Avenida Governador Silvio Pedroza, nº 228, no bairro de Areia Preta, zona leste, na Circunscrição deste Registro Imobiliário da Primeira CRI, desta Cidade de Natal-RN - CEP. 59.014-100, sendo aberta a CNM nº. **094961.2.63235-58**, integrante do Livro "2" de Registro Geral deste Cartório para o aludido imóvel.== **Notas:** a)- Ato isento de custas e emolumentos, nos termos da decisão proferida em 23.01.2026 pela CGJ/RN, nos autos da Consulta Administrativa n.º 0000751-05.2025.2.00.0820; e, b)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: "RN20261094961O027902GPZ".-

-O referido é verdade e dou fé.-
-Natal/RN, em 02 de junho de 2026.-
-Oficiala da 1ª CRI-

AV-94-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Prenotado sob o nº 147.135, em data de 28/05/2026 = **FOI TRANSFERIDO** para a Sra. **ORMINDA BEZERRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 534.528.364-87; **UMA (01) UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **1001**, localizada no 10º Pavimento, Tipo "1", e integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**" situado à Avenida Governador Silvio Pedroza, nº 228, Areia Preta, zona leste, Natal/RN, sendo aberta a CNM nº 094961.2.0063356-83, integrante do Livro "02" de Registro Geral deste Cartório para o aludido imóvel. == **Notas: - a)** Ato isento de custas e emolumentos, nos termos da decisão proferida em 23/01/2026 pela CGJ/RN, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000751-05.2025.2.00.0820; **b)** Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: "RN20261094961O030796NSU". == ==

- O referido é verdade e dou fé. -
- Natal/RN, em 15/06/2026. -
- Oficiala da 1ª CRI -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

AV-95-28.530 = **TRANSFERÊNCIA PARCIAL** = Prenotado sob o nº 149.217, em data de 20/08/2026 = **FOI TRANSFERIDO** para o(a) Sr(a). **MAURO FERNANDES DE MELO FILHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 068.238.794-08; e, seu cônjuge o(a) Sr(a). **ANDRÉA RODRIGUES DE PAULA MELO**, inscrito(a) no CPF/MF nº 069.475.264-93 **UMA (01) UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **1003**, localizada no 10º Pavimento, Tipo "03", e integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado "**GOLDEN TOWER RESIDENCE**" situado à Avenida Governador Silvio Pedroza, nº 228, Areia Preta, zona leste, Natal/RN, sendo aberta a CNM nº 094961.2.0063879-66, integrante do Livro "02" de Registro Geral deste Cartório para o aludido imóvel. == **Notas:** - **a)** Ato isento de custas e emolumentos, nos termos da decisão proferida em 23/01/2026 pela CGJ/RN, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000751-05.2025.2.00.0820; **b)** Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: "RN20261094961004982 1OCK". ===

- O referido é verdade e dou fé. -
- Natal/RN, em 10/09/2026. -
- Oficiala da 1ª CRI -

COMARCA DE NATAL-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro nº 02

LIANE COÊLHO FAGUNDES TAVARES
OFICIALA
MANOEL FAGUNDES PEREIRA
DIANA COÊLHO FAGUNDES
KARINA COÊLHO FAGUNDES SANTOS
KATIA FAGUNDES TAVARES
SUBSTITUTOS

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4YQD-B6K5J-UVXKV-FYEHM

3º Ofício de Notas de Natal
Oficiala: Liane Coelho Fagundes Tavares
Largo Junqueira Aires, 532|Cidade Alta|CEP:59025.275|Natal/RN
Fones: (84) 3211.4661 / 99601.9297 E-mail: protocolo@3cartorionatal.com.br

CERTIDÃO de Inteiro Teor

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento, a pedido da parte interessada, e dou fé que a presente expedida em forma de reprografia tem força de Certidão Pública, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e respectivas alterações, e que, com relação ao imóvel objeto desta matrícula nº 028530, tendo sua situação com referência a alienação, constrições de ônus e de ações reais, pessoais ou reipersecutórias, integralmente nela noticiadas, até a data infra.
Natal, 21/09/2026.

Ao Oficial	R$ 130,36
Ao FDJ	R$ 7,59
Ao FRMP	R$ 2,22
Ao FCRCPN	R$ 2,53
Ao ISS	R$ 0,94
Ao FUNAF	R$ 0,00
Total	R$ 143,64
Protocolo	**102279**

Eu, _____

Oficiala de Registro de Imóveis e/ou Escrevente Autorizado

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)

Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN20260094961005336 9CVI

Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar